



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

TCC EM FORMATO DE ARTIGO

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS-MG: O DESAFIO DA CAPTAÇÃO DOS
RECURSOS PRÓPRIOS.**

CINTIA COSTA GONÇALVES ¹

¹ Acadêmica do Curso Bacharelado em Administração Pública. Universidade Federal de Ouro Preto/MG, Brasil.

TRÊS MARIAS/MG

2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS-MG: O DESAFIO DA CAPTAÇÃO DOS
RECURSOS PRÓPRIOS.**

CINTIA COSTA GONÇALVES ¹

¹ Acadêmica do Curso Bacharelado em Administração Pública. Universidade Federal de Ouro Preto/MG, Brasil.

Trabalho de conclusão de curso, em formato de artigo, apresentado ao Curso de Bacharelado à Distância em Administração Pública da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Administração Pública.
Tutora: Juliana F. da Silva Oliveira
Professora Orientadora: Dulce Maria Pereira

TRÊS MARIAS/MG

2020

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

G635p Gonçalves, Cintia Costa .
Planejamento orçamentário no Município de Três Marias-MG
[manuscrito]: o desafio da captação dos recursos próprios. / Cintia Costa
Gonçalves. - 2020.
89 f.: il.: color., gráf., tab..

Orientadora: Profa. Dulce Maria Pereira.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Centro de Educação Aberta e a Distância. Graduação em Administração
Pública .

1. Impostos - Arrecadação - Três Marias (MG) . 2. Controle da
constitucionalidade - Três Marias (MG) . 3. Orçamento-programa - Três
Marias (MG) . I. Pereira, Dulce Maria. II. Universidade Federal de Ouro
Preto. III. Título.

CDU 336.143(815.1)



ATA

Em, 16/07/2020, às 17:00 horas, em uma sala virtual, reuniu-se a Banca examinadora designada para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s):

Nome do(s) aluno(s)	Matrícula(s)
CINTIA COSTA GONCALVES	16.2.6823

do Polo de apoio presencial Três Marias do curso de bacharelado à distância em Administração Pública, intitulado: TEMA: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG: O DESAFIO DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

-] Aprovada Nota final: 8,6
] Reprovada
] Pendente de resultados
) Ajustes pequenos
) Ajustes significativos

Professor(a) orientador(a):
Dulce Maria Pereira

Membro avaliador:

Adriano S.L. da Gama Cerqueira

*"Grandes visionários são importantes;
Grandes administradores são fundamentais."*

(Tom Peters)

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo a análise e comparação de soluções para aprimorar a gestão da arrecadação municipal, aqui representado pelo Município de Três Marias-MG; com a identificação de instrumentos para avaliação, elaboração e gerenciamento, no contexto de uma estratégia de resgate da eficiência e eficácia da gestão pública, com também de suas funções econômico-financeira, de forma estratégica, para o bom funcionamento administrativo. O conteúdo foi definido por meio de pesquisa de campo na Prefeitura Municipal de Três Marias-MG como também de análise da receita nos anos de 2013 a 2016. No âmbito da gestão pública existem valiosos instrumentos de controle, organização e planejamento, para que se possa tomar decisões e através destes, avaliar aqueles que mais contribuem no sentido da Administração Pública obter êxito no seu processo de controle e planejamento. Assim poderá nortear os trabalhos de forma responsável e dentro da legalidade, visando promover e fortalecer as receitas próprias do ente federado, baseado no objetivo de conscientizar o cidadão da importância do tributo na manutenção do Estado e, também, de sua obrigação de contribuir e de se sentir partícipe na relação Estado-cidadão. Todavia, no objetivo da população compreender o Sistema Tributário Nacional e Municipal, tal que assumam atitude fiscalizadora contra a corrupção, a sonegação fiscal, o desperdício e o descaso com os bens públicos.

Palavras Chave: Arrecadação, Constitucionalidade, Municipalidade, Planejamento e Tributação.

ABSTRACT

This article aims to analyze and compare solutions to improve the management of municipal revenue, represented here by the Municipality of Três Marias-MG; with the identification of instruments for evaluation, elaboration and management, in the context of a strategy to rescue the efficiency and effectiveness of public management, also with its economic and financial functions, in a strategic manner, for the proper administrative functioning. The content was defined through field research in the Municipality of Três Marias-MG as well as revenue analysis in the years 2013 to 2016. In the field of public management there are valuable instruments of control, organization and planning, so that decisions can be made and through them, evaluate those who contribute the most towards the public administration to succeed in its control and planning process. Thus, it will be able to guide the work responsibly and within the legality, aiming to promote and strengthen the revenues of the federated entity, based on the objective of raising the citizen's awareness of the importance of the tax in the maintenance of the State and also of its obligation to contribute and feel partative in the State-citizen relationship. However, in the objective of the population to understand the National and Municipal Tax System , such that it take a fiscal attitude against corruption, tax evasion, waste and dismay of public goods.

Keywords: Collection, Constitutionality, Municipality, Planning and Taxation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Contexto Histórico	9
1.1.2 Apresentação do Município	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
3 METODOLOGIA	20
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	22
4.1-Estrutura Organizacional	22
4.2- Código Tributário do Município de Três Marias-MG e definição das fontes de arrecadação municipal.	22
4.3- Receitas Públicas.....	23
4.4- Análise dos Resultados	30
4.5- Royalties.....	35
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	47
ANEXO A	51
ANEXO B	52
APÊNDICE A	53
APÊNDICE B	60
APÊNDICE C	69
APÊNDICE D	77
APÊNDICE E	85

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG: O DESAFIO DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS.

Cintia Costa Gonçalves

1 INTRODUÇÃO

"Obstáculo é aquilo que você enxerga, quando tira os olhos do seu objetivo."

Autor: Henry Ford

1.1 Contexto Histórico

Para que se possa entender e encontrar soluções para aprimorar a gestão tributária municipal, aqui se destaca o direito tributário, assim como os outros ramos da ciência jurídica, os quais tiveram sua formação e desenvolvimento de maneira lenta. De acordo com o contexto histórico não se sabe exatamente quando e onde a cobrança de tributos e impostos começou. Relata-se que na antiguidade os tributos eram cobrados, principalmente, dos territórios conquistados e das colônias. O sistema de cobrança da coroa portuguesa sobre a colônia Brasil era, por exemplo, a derrama, que é o tributo sobre a produção (um quinto de tudo que foi produzido era destinado à coroa). Com a vinda do rei Dom João VI para o Brasil, os tributos cobrados eram empregados dentro do nosso próprio país, mas em benefício da família real e quase nunca em benefício do povo.

Na Idade Média, no feudalismo, os impostos eram destinados aos senhores feudais, perdendo assim o caráter fiscal. Eles serviam como um agradecimento ao senhor feudal que lhe permitia usar e morar em sua propriedade.

No latim, *fisco* (*fiscus*) era o apelativo de um paneiro de pôr dinheiro, um cesto de junco ou vime, com asas e que, segundo Juvenal, era sinônimo de tesouro do príncipe ou bolsinho imperial. Embora a palavra "fisco" corresponde hoje ao sujeito ativo da relação jurídico-tributária, vê-se que, historicamente, *fisco*, em contraposição ao tesouro público (*Aerarium populi romani*), era o tesouro privado do imperador, donde veio à palavra "confisco".

Após a independência do Brasil e a criação da Constituição Federal, surge a ideia de se criar impostos de maneira formal. Os impostos e ou tributos, no início, eram diferentes entre províncias, mas, com o passar do tempo, houve a necessidade de melhor ordená-los. Em 1934, por meio da Constituição Federal ocorreu a separação em tributos da União, tributos dos Estados e tributos dos Municípios e em 1978 surge a estrutura de um sistema tributário nacional integrado, o que em 1984 modifica-se novamente para a separação de formas de cobrança entre Estados e Municípios. Já na Constituição de 1988 criam-se normas reconfortantes para a população, nas quais a cobrança de impostos só pode acontecer se este estiver prevista na lei.

A Constituição de 1988 está vigente até hoje, encontramos nela os artigos 145 a 162, referentes às tributações, os quais definem as limitações ao poder de tributar do Estado, organiza o sistema tributário e detalha os tipos de tributos e a quem cabe cobrá-los.

Hoje os impostos são divididos em federais, estaduais e municipais, os quais incidem sobre renda, patrimônio e consumo das pessoas físicas e jurídicas.

Com base na pesquisa realizada na Secretaria Municipal da Fazenda e na Divisão de Tributação e Arrecadação, foi disponibilizada também para análise a Legislação Tributária Municipal vigente e após entrevista com o Secretário M. da Fazenda e do Chefe da referida Divisão, elaborou-se um rol de dados para realização do artigo em questão. Ressalta-se que através de pesquisa no site da Prefeitura M. de Três Marias-MG e outros órgãos específicos, disponibilizou-se documentação pertinente para a pesquisa, compondo assim, de mais informações analisadas.

Aborda-se no presente artigo o tema: Gestão Orçamentária e Financeira na Prefeitura Municipal de Três Marias-MG , do qual o problema de pesquisa é : “ A falta de planejamento e gestão financeira na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG”; sendo assim, foi verificado no referido município os seguintes questionamentos : “Quais são as possíveis propostas para uma melhor gestão orçamentária e financeira, através da captação de Recursos Próprios?”, onde o referido questionamento é respondido com base nas análises apresentadas durante a pesquisa.Foi realizada também a análise das receitas nos anos de 2013 a 2016, que corresponde ao encerramento e aprovação das Contas pelo poder Legislativo do mandato do ex-prefeito responsável por esta gestão ,do referido período acima citado(correspondente a 4 anos de mandato municipal).

Devido à crise financeira que se encontra nosso país, falar sobre o referido tema é de grande relevância para que se aprenda sobre os instrumentos de planejamento, execução orçamentária e financeira; que será muito útil na carreira de um “Administrador Público”, para encontrar alternativas e soluções frente aos problemas na gestão pública de forma mais eficiente.

O presente artigo tem como objetivo analisar e comparar soluções para aprimorar a gestão da arrecadação municipal, aqui representado pelo Município de Três Marias-MG; com a identificação de instrumentos para avaliação,elaboração e gerenciamento, dentro de uma estratégia de resgate da eficiência e eficácia da gestão pública e suas funções econômico-financeira de forma estratégica para o bom funcionamento administrativo, através da pesquisa de campo na Prefeitura Municipal de Três Marias-MG.

A justificativa do referido artigo foi motivada por um dos grandes objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que é de fazer com que os gestores públicos pautem suas ações embasadas na responsabilidade, e que assim controlem as finanças das entidades públicas, de maneira a buscar e a manter o equilíbrio financeiro para a administração em benefício de a população ser mais bem atendida em suas necessidades diversas. A partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), planejar tornou-se impositivo para toda administração pública, tendo como premissa

básica a busca de eficiência pela administração e o alcance do equilíbrio fiscal e tributário.

Sendo assim, o gestor público deverá elaborar instrumentos de planejamento fundamentados na sua realidade econômica, financeira, social, cultural e administrativa. Também não deverá gastar mais do que arrecada e sempre obedecer à legislação. Deve ter a consciência de que os cidadãos estão contribuindo, por meio do pagamento dos tributos, onde todos possam usufruir dos benefícios que uma sociedade justa e solidária deve desfrutar e que seus gestores façam de forma responsável a captação de recursos e a aplicação destes em despesas planejadas e realmente necessárias, sem distorções dos seus objetivos no cumprimento da legislação vigente.

O planejamento para Arrecadação de Recursos Próprios se faz necessário para que se possa perceber a questão tributária como a primeira forma da sociedade exercer a solidariedade, em um país que está passando por uma das maiores crises financeiras, do qual o Brasil precisa de mais recursos para assegurar seus serviços.

O objetivo geral do referido projeto foi:

- Identificar os gargalos e as propostas apresentadas para solução na literatura; da qual a Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, teve seus dados avaliados, pautados na responsabilidade fiscal e no equilíbrio das contas públicas.

Já os objetivos específicos, foram:

- Avaliar a programação financeira e comparar com a execução do orçamento municipal;
- Descrever a importância do planejamento para a administração pública;
- Identificar os instrumentos de planejamento e descrevê-los;
- Examinar a gestão financeira ao administrar a arrecadação de receitas e a efetivação das despesas do Município;
- Identificar a Legislação aplicada para Administração Pública;

- Avaliar a estrutura organizacional e funções de cada Divisão dentro da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Analisar dados referentes à Arrecadação Tributária;
- Verificar com servidores municipais da Divisão de Tributação a viabilidade das propostas apresentadas para Arrecadação de Recursos Próprios.

Para aprimorar a gestão tributária municipal, aqui representada pelo Município de Três Marias -MG, deverá conscientizar o cidadão da importância do tributo na manutenção da Administração Pública e de sua obrigação de contribuir para que os serviços públicos sejam assegurados. Diante destas recomendações o cidadão perceberá a importância do Sistema Tributário Municipal e suas finalidades; sendo assim poderá assumir uma atitude fiscalizadora contra a corrupção, a sonegação fiscal, o desperdício e o descaso com os bens públicos.

1.1.2 Apresentação do Município

O Município de Três Marias-MG, está localizado às margens da BR 040 a 270 Km de Belo Horizonte, na região central do Estado de Minas Gerais.

Ele foi elevado à categoria de município, pela Lei Estadual nº 2764, de 30/12/1962 com a denominação de Barreiro Grande e em 17/12/1975 pela Lei Estadual 6756, o município de Barreiro Grande tomou a denominação de Três Marias, mas antes da emancipação, em maio de 1957, o então presidente, Juscelino Kubitschek iniciou o trabalho de construção da barragem de Três Marias, objetivando a regularização do curso das águas do rio São Francisco nas cheias periódicas e melhorar a navegabilidade, a utilização do potencial hidrelétrico e o fomento da indústria e irrigação. O projeto era empreendedor e significou a construção de uma das maiores barragens de terra do mundo. A conclusão da obra deu-se em janeiro de 1961. Para as obras da barragem, povos de vários estados brasileiros, principalmente do norte e nordeste, aportaram em Três Marias.

No município cria-se gado bovino e suíno, além de peixes. A área industrial destaca-se pela produção de energia elétrica e zinco. Três Marias possui grandes

empresas como Gerdau (Produção de carvão vegetal), Nexa Resources (Metalurgia) e CEMIG (Usina Hidrelétrica).

Segundo o IBGE, a população do último Censo é de 28.318 habitantes (Censo 2010) é estimada em 2019 de 32.356 habitantes.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente destaca-se a “Constituição Federal de 1988”, especialmente, em seus artigos 30 Inciso II, 145 incisos II e III, 149 §1º e 149-A, 156 Incisos I, I I e III que dispôs a participação de Estados e Municípios na fomentação de receitas tributárias, dando competências para que possam instituir impostos, taxas e contribuições de melhoria. Sendo assim, entende-se a importância das Receitas dentro de um Orçamento Público, especialmente no Orçamento Municipal; uma vez que o foco de nosso artigo é a gestão orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG.

Apresenta-se a Coletânea de Gestão Pública Municipal, sobre a Nova Contabilidade Pública Municipal, lançada pela Confederação Nacional dos Municípios (2012), da qual é um dos nortes para área contábil e financeira. Destaca-se também o fascículo sobre Contabilidade Pública (2012, p.14) do qual nos apresenta que: “A contabilidade pública tem como objetivo auxiliar o gestor no processo decisório. É na contabilidade que se encontra registrado o orçamento aprovado em cada ano (as receitas e despesas autorizadas pela Lei Orçamentária Anual) e as informações sobre os bens (equipamentos, imóveis, etc) os direitos (valores a receber) e as obrigações (valores a pagar) do ente público municipal”.

O referido fascículo acima citado alerta que todo Prefeito ao assumir o seu mandato, deveria entender como está à situação patrimonial e financeira do seu município, cujos dados encontram-se sintetizados na Contabilidade. Todo Gestor Público tem que ter informações precisas para que possa fazer seu planejamento de forma segura e dentro da legalidade.

Há de se destacar também a Lei 4.320/64, que segundo seu artigo 1º cita que: “Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Artigo 5º, inciso XV, letra b, da constituição Federal.”

Com a Constituição de 1988 houve o fortalecimento do Ente Federativo devido a maior participação dos Estados e Municípios no incremento de receitas tributárias, consequência imediata da distribuição de competências para instituir e arrecadar impostos e taxas. Porém, mesmo com tais medidas, verificou-se que não foram suficientes para suprirem em sua totalidade as necessidades financeiras, e também nem atingiram a todos os municípios brasileiros, visto o país ter uma característica continental e o seu desenvolvimento ocorre de forma desigual.

Tendo como premissa os princípios contidos no art. 37 da Constituição Federal que são: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, são de suma importância que o município tenha o seu Código Municipal Tributário adequado ao que diz a Constituição Federal para que possa desenvolver a sua política tributária no âmbito do município e assim fazer com que a sua arrecadação se torne uma ferramenta eficaz no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a sua população.

Também além de uma legislação pertinente às questões tributárias municipais é necessário que se tenha uma estrutura administrativa de arrecadação e fiscalização tributária bem equipada e com servidores capacitados para o seu desenvolvimento.

Hoje em dia, um problema recorrente na esfera municipal, é o índice de crescimento significativo da Dívida Ativa, sendo de origem tributária ou não, afetando diretamente a composição da receita e o orçamento municipal. Para tal situação, é necessário que se tenha uma gestão transparente e controlada de recursos, bem como programas de parcelamentos, anistias e também cobranças por meio judiciais no intuito de que tal índice venha a cair.

Cita-se: “O direito tributário que é o segmento do direito financeiro que define como serão cobrados dos cidadãos (contribuintes) os tributos e outras obrigações a ele relacionadas, para gerar receita para o Estado (*fisco*). Tem como contraparte o direito fiscal ou orçamentário, que é o conjunto de normas jurídicas destinadas à regulamentação do financiamento das atividades do Estado. Direito tributário e direito fiscal estão ligados, por meio do direito financeiro, ao direito público“ (WIKIPEDIA, 2019)

Já no Código Tributário Nacional, observa-se que são três impostos de competência municipal: IPTU, ITBI e ISS. O primeiro é um imposto nitidamente

patrimonial, afeta quase toda a população, pois sua cobrança é direta, dirigida diretamente ao próprio contribuinte, incidindo sobre o patrimônio imobiliário dos habitantes do município. O ITBI já é um imposto de origem patrimonial e de produção, esse imposto trata de um imóvel específico e não de uma média regional. O ISS é um imposto nitidamente de produção, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, o serviço prestado e o imposto devido é do local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Neste contexto, entende-se que o Estado é um ente soberano que tem a tributação e a arrecadação como principal ferramenta eficaz para fazer com que parte dos rendimentos dos seus contribuintes seja utilizada para suprir as necessidades do funcionamento da sua máquina administrativa, quer seja na esfera federal, estadual ou municipal, sendo ainda indispensáveis para a realização de suas políticas públicas, independentemente da área em que se destina, quer seja na saúde, educação, segurança, entre outras mais.

Em relação à Esfera Municipal, citam-se os sites da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG:

Sendo o tresmarias.mg.gov.br e o site www.tresmarias.mg.gov.br/transparencia, dos quais são disponibilizados dados sobre os impostos e receitas do referido município. Destaca-se também a importância do Portal da Transparência do referido Município, onde os dados são sempre atualizados e de fonte oficial.

Exemplifica-se através do site do qual são realizadas algumas pesquisas sobre o Município de Três Marias-MG, , sendo o site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Fiscalizando com o TCE , do qual apresentam alguns dos seguintes dados abaixo citados:

- Município: Três Marias-MG
- População Estimada (2019): 32.356
- PIB: 1.4 bilhão
- PIB PER CAPITA: R\$ 46.355,79
- Eleitores: 23.372
- Site da Prefeitura: www.tresmarias.mg.gov.br
- Área Total: 2.678,25 KM²
- IDH: 0,752
- IEGM: C+

- Prefeito: ADAIR DIVINO DA SILVA

Apresenta-se no site do TCE-MG (Tribunal de Contas do Estado de MG) a possibilidade de uma das ferramentas disponíveis na plataforma, da qual serve para: “Comparar com outras cidades da região” a arrecadação de receitas, que nos servirá de base de comparação de dados estatísticos.

Dando continuidade à parte da legalidade tributária, segundo o artigo de SACRAMENTO (2005,p. 33) a “ Lei de Responsabilidade Fiscal (doravante LRF) está estruturada por setenta e cinco artigos e promove uma mudança institucional no trato com o dinheiro público. Constituindo-se no principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, espera-se que a sua correta aplicação fortaleça o processo de accountability no Brasil.”

A autora Ana Sacramento (2005), faz um paralelo de alguns autores sobre a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalta o ordenamento jurídico na Administração Pública.

No entendimento de Vignoli (2002) trata-se de uma das mais rigorosas legislações a respeito deste tema. De fato, o estudo comparativo realizado por Oliva (2001) entre as recentes iniciativas de sete países, incluindo o Brasil, para o estabelecimento de regras fiscais, confirma essa tese. Oliva (2001) admite ainda que implementar a responsabilidade fiscal não é uma tarefa fácil. (SACRAMENTO,2005,p. 33).

De acordo com o Manual de Receita Nacional (2008) da STN, a receita assume, na Administração Pública, fundamental importância por estar envolvida em situações singulares, como a sua distribuição e destinação entre as esferas governamentais e o seu relacionamento com os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o Manual de Receita Nacional (2008, p. 16), “a receita pode ser classificada: a)

Quanto à entidade que apropria a receita: Receita Pública – aquela auferida por entidade pública e Receita Privada – aquela auferida por entidade privada.”

É relevante destacar também o autor Luciano Amaro, da área do Direito Tributário Brasileiro, mais precisamente na 2ª ed. Publicado pela Editora Saraiva, do qual nos apresenta este campo específico do Direito e também o renomado professor e

Consultor na área de Contabilidade e Administração Pública o Sr. Nilton de Aquino de Andrade, destacando o seu livro de Contabilidade pública na gestão municipal (2018).

Já a Lei 4.320(LRF), de 17 de março de 1964, em seu artigo 2º, tratou da lei orçamentária estabelecendo que: “A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (BRASIL, 1964, art. 2º).

Sendo assim, devemos entender que: “Orçamento é uma peça autorizativa com a qual se autoriza o recebimento dos recursos financeiros e a realização dos gastos.” (HADDAD e MOTA, 2010, p.17).

Segundo as regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador, a C.R./88 nos apresenta que : “Art. 37.-A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]. (BRASIL,Constituição Federal,1988).”

De acordo com Módulo II do Curso de Orçamento Público Municipal, sobre os instrumentos de planejamento e gestão, citam-se:1 - Plano Plurianual (PPA) - , 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a 3 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sobre o planejamento orçamentário, cita-se uma pesquisa realizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional, da qual apresenta que : ‘Executar o Orçamento é, portanto, realizar as despesas públicas nele previstas, seguindo à risca os três estágios da execução das despesas previstos na Lei nº 4320/64 : empenho, liquidação e pagamento.(STN,2019).

Segundo Andrade (2018) os instrumentos de Planejamentos acima citados, são de elevada importância dentro da Administração Pública e cita que: “As Diretrizes de Governo, apontam ou traçam as direções, regulam os plano de governo, estabelecem critérios para o planejamento. São “bússolas” que dão rumo ao planejamento e são os resultados principais ou maiores, em longo prazo, que necessitarão ser desenvolvidos e que se pretendem alcançar.” (ANDRADE, 2018, p.30).

DE SOUZA et al. (2016) no texto : “O grau de imaturidade das administrações tributárias dos municípios mineiros e o consórcio público como ferramenta indutora do equilíbrio fiscal,” publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos apresentam que : Outros aspectos relevantes são os: "Consórcios Públicos

de Administração Tributária”, dos quais auxiliam os pequenos municípios que não arrecadam seus tributos com a eficiência de municípios maiores. Segundo o texto: “ parece-nos que o problema da arrecadação não está na população do município ou na riqueza gerada pelos municípios, mas na ausência de estrutura capaz de impor as exações tributárias no âmbito municipal.” Também cita-se : “ defende-se que a Lei de Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05, de modo indireto,contribui para a superação da ineficiência arrecadatória dos municípios de pequeno porte, com dificuldade de constituir sua estrutura de administração tributária.”

Neste contexto, observa-se a melhor forma de gerir os bens de interesse da coletividade (as diversas carências da população) e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade; assim como a identificação de mecanismos eficazes de fortalecimento da estrutura de planejamento da Gestão orçamentária e financeira na Prefeitura Municipal de Três Marias –MG.

No artigo de JESUS et al.(2015) destaca-se que : “A dívida ativa tributária é a dívida inscrita na repartição competente depois da constituição definitiva, ou seja, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.” (JESUS et al.,2015,p.35)

Enfim, aborda-se o planejamento para Arrecadação de Recursos Próprios, do qual se faz necessário, para que se possa perceber a questão tributária como a primeira forma da sociedade exercer solidariedade e para conduzir a consciência de que os cidadãos estão contribuindo, por meio do pagamento dos tributos sem atrasos nos pagamentos, para que todos possam usufruir dos benefícios e serviços de melhor qualidade, provenientes dos recursos dos cidadãos pagadores de impostos.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada foi realizada através de uma pesquisa de campo e coleta de dados na Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Três Marias-MG. Foram apurados os dados quantitativos e qualitativos, verificação de documentação, entrevistas com os servidores públicos e chefias responsáveis de cada setor e também dados analisados através de pesquisa bibliográfica.

O artigo é composto de seção introdutória, o desenvolvimento é composto por seções das quais a primeira trata da Estrutura Organizacional, a segunda sobre o código tributário municipal, a terceira sobre as receitas públicas e por fim a última trata-se das Considerações Finais.

Tendo como base um referencial teórico fundamentado em estudos de determinados autores de renome na área tributária, tal como sobre os aspectos legais do tema, esta pesquisa propõe a análise e o estudo dos dados relevantes para uma visão mais aprofundada sobre a Dívida Ativa, objeto de estudo do trabalho, bem como explicações e justificativas, para apresentar da forma mais apropriada a real situação de viabilidade da cobrança dos créditos que a entidade pública tem a receber. É através dessa análise que será permitido encontrar respostas ao problema de pesquisa sugerido.

Na primeira etapa foi definido o tipo de pesquisa, a metodologia adotada, da qual consiste na pesquisa de abordagem qualitativa do tipo exploratória. Envolveu também: levantamento bibliográfico; entrevistas com funcionários que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulam a compreensão, pesquisa documental, pesquisa eletrônica e questionários. Destaca-se que LAKATOS & MARCONI(2003) citam que : “ A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.(LAKATOS & MARCONI,2003,p.174)

Em relação a pesquisa bibliográfica é importante ressaltar que :

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita

magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma fonna, quer publicadas, quer gravadas.(LAKATOS & MARCONI,2003,p.183).

Para que se possa entender e encontrar soluções para aprimorar a gestão tributária municipal, aqui se destaca que o Direito Tributário, assim como os outros ramos da ciência jurídica. Com a pesquisa bibliográfica foi possível catalogar dados disponibilizados como: Código Tributário Municipal e a definição das fontes de arrecadação municipal, IBGE (verificar os dados do último censo populacional de Três Marias-MG), Lei nº 4.320/64, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), Manual de Receita Nacional (2008) da STN e outros.

Devido à crise financeira que se encontra nosso país, falar sobre o referido problema da ineficiência na arrecadação das receitas municipais é de grande relevância e se faz necessário encontrar soluções para melhorar a arrecadação municipal.

Na segunda etapa foi apresentada a descrição da população e amostra. A pesquisa foi realizada com servidores públicos da Secretaria Municipal da Fazenda na Prefeitura Municipal de Três Marias-MG; dos quais responderam questionários e entrevistas elaboradas para resolver a questão problema do artigo.

Na terceira etapa foi feita a descrição de como foi realizada a coleta de dados. Os dados foram coletados nos departamentos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Três Marias-MG, onde foram entrevistados os servidores públicos. Nesta etapa foi utilizado os tipos de técnicas de coleta de dados ou instrumentos de coleta de dados, como: Pesquisa bibliográfica, Pesquisa documental, Pesquisa eletrônica, Questionário e Entrevista.

Enfim na quarta etapa foi feita a descrição das técnicas de análise de dados que foram empregadas. A análise de dados qualitativos foi realizada através da análise de conteúdo. Partindo desta Técnica de análise de conteúdo, foi identificado os gargalos e as propostas apresentadas para melhorias na gestão orçamentária e financeira no município de Três Marias-MG.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1-Estrutura Organizacional

De acordo com a pesquisa e entrevista realizada em relação à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Três Marias-MG, destaca-se que a Divisão de Tributação e Arrecadação está em processo de estruturação, faltando capacitação dos servidores, falta de servidores de carreira preparados para operacionalizar as atividades relativas a cadastro, arrecadação, fiscalização, inscrição e cobrança de créditos tributários.

Para uma reflexão melhor sobre o fato acima relatado, cito que Oliveira & Medeiros (2011)¹ dizem que o:

O desafio para qualquer planejamento estratégico do setor público é, conseqüentemente, da Gestão de Pessoas que a ele se alinha. A cada novo gestor, mudam-se as crenças e os processos, e essa descontinuidade dificulta uma gestão estratégica de pessoas. Por isso, faz-se necessária a compreensão do papel da Administração Pública e o engajamento dos gestores nesse papel, por meio do compromisso e da capacitação do servidor público.(Oliveira & Medeiros,2011,p.34).

Segundo Camões², et al. (2010):

A sociedade vem exigindo do poder público uma atuação cada vez mais voltada para o alcance de resultados, isto é, além da eficiência tão perseguida pelas organizações nos últimos tempos, atualmente a eficácia e a efetividade da ação governamental são as palavras de ordem. Não basta atuar de forma a obter a melhor relação custo-benefício, se os resultados almejados não forem alcançados e se não atenderem necessidades legítimas. (CAMÕES, *et. al*, 2010, p.12).

4.2 Código Tributário do Município de Três Marias-MG e definição das fontes de arrecadação municipal.

De acordo com a pesquisa, constata-se que a Lei Municipal Nº. 1.234/93 dispõe sobre o Código Tributário do Município de Três Marias.

Segundo os questionários e entrevistas aplicadas, o Cadastro Imobiliário precisa ser atualizado; pois não contempla todos os imóveis da malha urbana municipal, acontecendo a “defasagem de valores” para a efetiva arrecadação do IPTU. Outra

¹ OLIVEIRA, José Arimatés de. MEDEIROS, Maria da Penha Machado de: **Gestão de Pessoas no Setor Público**, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2011.

² CAMÕES, Marizaura Reis de Souza. PANTOJA, Maria Júlia BERGUE, Sandro Trescastro. **Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público**. Brasília: ENAP, 2010.

informação disponibilizada na Divisão de Tributação e Arrecadação, através do questionário aplicado foi que o município concedeu anistia e parcelamentos nos últimos 5(cinco) anos em relação aos tributos de competência municipal, sendo os IPTUs de 2015 até 2019.No que tange ao IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano)a Legislação Municipal prevê incidência de alíquotas diferenciadas em função do uso(edificado ou não edificado)dos imóveis.A planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Três Marias-MG foi atualizada nos últimos 2(dois)anos.

Outra informação obtida no questionário aplicado na Divisão de Tributação e Arrecadação é que o Município possui legislação que institui e regulamenta a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública. Em relação aos procedimentos para concessão de Alvará de Licença de Funcionamento para contribuintes que desejem se cadastrar no Município estão previstos na legislação municipal. Segundo o Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, uma das medidas para melhorar a arrecadação de impostos é a Cobrança por intermédio de Cartório, fiscalização específica do ISSQN sobre os serviços bancários.

Foi constatado em um dos questionários, que não há fiscalização automatizada para detectar contribuintes que deixam de emitir NFs-e por um determinado período ou apresentam queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou sonegação do ISSQN.

Um aspecto positivo observado durante a tabulação do questionário é que se constata que há regulação específica que estabeleça critérios para inscrição de débitos em dívida ativa, há dispositivos específicos que estabeleça critérios para início do trâmite da execução Judicial da Dívida Ativa e por fim há mecanismos específicos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da Dívida Ativa.

4.3- Receitas Públicas

Na Lei n. 4.320/64 Comentada, seus autores apresentam a seguinte definição para receita pública: “Conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios e permanentes, oriundos da ação e de atributos inerentes à instituição, e que, integrando o patrimônio na qualidade de elemento novo, produz-lhe acréscimos, sem, contudo gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros “. (SILVA³, 2007, p. 27).

³ SILVA, Jair Cândido da. **Lei n. 4.320/64 Comentada**. Brasília: Thesaurus, 2007.

De acordo com o Manual de Receita Nacional (2008) da STN, a receita assume, na Administração Pública, fundamental importância por estar envolvida em situações singulares, como a sua distribuição e destinação entre as esferas governamentais e o seu relacionamento com os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o Manual de Receita Nacional⁴ (2008, p. 16), a receita pode ser classificada:

a) Quanto à entidade que apropria a receita:

Receita Pública – aquela auferida por entidade pública

Receita Privada – aquela auferida por entidade privada.

b) Quanto à dependência da execução orçamentária: Receita resultante da execução orçamentária – são receitas arrecadadas de propriedade do ente, que resultam em aumento do patrimônio líquido. Exemplos: receita de tributos. Receita independente da execução orçamentária – são fatos que resultam em aumento do patrimônio líquido, que ocorrem independentemente da execução orçamentária.

Exemplos: inscrição em dívida ativa, incorporação de bens (doação) etc.

De acordo com o Fascículo de Contabilidade, do qual Haddad & Mota⁵ (2010, p.53 e 54) cita a definição das receitas abaixo:

- Receita orçamentária: ingressos financeiros de natureza orçamentária pertencente ao Estado; a serem aplicados em despesas públicas.
- Receita efetiva: ingresso financeiro de natureza orçamentária que aumenta o patrimônio líquido (fato modificativo aumentativo).
- Receita não-efetiva: ingresso financeiro de natureza orçamentária que não aumenta o patrimônio líquido, porque é oriundo de fatos permutativos.
- Ingresso extraorçamentário: ingresso financeiro que não pode ser utilizado para financiar a despesa pública, equivocadamente chamado de receita extraorçamentária, porque sendo oriundo de fatos permutativos não pode ter o título de receita.

- Receita tributária: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

⁴ BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Receita Nacional**. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 330 p.

⁵ HADDAD, Rosaura Conceição. MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública-Recitas Públicas: Departamento de Ciências da Administração** / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

- Receita de contribuições: para a seguridade social; sindical; para a seguridade do servidor; para o SENAC, SENAI, SESI, SESC, PIS/PASEP, PIN, PROTERRA; selo de controle sobre competições hípcas, adicional sobre tarifas aéreas etc.
- Receita patrimonial: aluguéis, arrendamentos, foros, taxas de ocupação, juros de títulos de renda, dividendos.

Destacam-se alguns dos principais Tributos Municipais e suas definições, de acordo o site Wikipédia ⁶, para exemplificar algumas fontes de arrecadação do Município de Três Marias:

O (IPTU) Imposto Predial e Territorial Urbano: É um imposto brasileiro com previsão na Constituição Federal, de competência municipal e do Distrito Federal, cujos contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona ou extensão urbana. É um tributo municipal, regulado por lei ordinária específica de cada Município e por lei do Distrito Federal. Este imposto tem importante papel no orçamento municipal, figurando muitas vezes como principal fonte de receita dos municípios, juntamente com:

O (ISSQN) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, segundo o site Wikipédia⁷: é um imposto sobre serviços de qualquer natureza, com exceção dos impostos compreendidos em circulação de mercadorias (ICMS), conf. art. 155 II da CF/88 (ISSQN ou ISS), é um imposto brasileiro municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo (Art.156, III, da Constituição Federal).

A única exceção é o Distrito Federal, unidade da federação que tem as mesmas atribuições dos Estados e dos Municípios. O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviço (por empresa ou profissional autônomo) de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar nº 116 (de 31 de julho de 2003).

⁶ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. **IPTU** Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_a_propriedade_predial_e_territorial_urbana> Acesso em: 01 Mai 2020.

⁷ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. **ISSQN** Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_serviços_de_qualquer_natureza> Acesso em: 01 Maio 2020

Como regra geral, o ISSQN é recolhido ao município em que se encontra o estabelecimento do prestador. O recolhimento somente é feito ao município no qual o serviço foi prestado (ver o artigo 3º da lei complementar citada) no caso de serviços caracterizados por sua realização no estabelecimento do cliente (tomador), por exemplo: limpeza de imóveis, segurança, construção civil, fornecimento de mão de obra.

O (ITBI) Imposto sobre a transferência Inter Vivos de transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, segundo o site Wikipédia⁸:

É um imposto brasileiro, de competência municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo. O ITBI, tem como fato gerador a transmissão, *inter vivos* (entre pessoas vivas), a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis; quando há a transmissão a qualquer título de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; ou quando há a cessão de direitos relativos às transmissões acima mencionadas. O contribuinte do imposto é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei, que, no caso, será lei municipal.

A Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 2º, tratou da lei orçamentária estabelecendo que:

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (BRASIL, 1964, art. 2º).

Sendo assim, devemos entender que: “Orçamento é uma peça autorizativa com a qual se autoriza o recebimento dos recursos financeiros e a realização dos gastos.” (HADDAD e MOTA⁹, 2010, p.17).

Segundo as regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador, a C.R./88¹⁰ nos apresenta que :

⁸WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. **ITBI**. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em < https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_a_transmiss%C3%A3o_de_bens_im%C3%B3veis > Acesso em: 01 Maio .2020.

⁹ HADDAD, Rosaura Conceição. MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública-Receitas Públicas**: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

¹⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000.

Art. 37.-A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]. (BRASIL,Constituição Federal,1988).

Neste contexto, será observada a melhor forma de gerir os bens de interesse da coletividade (as diversas carências da população) e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade; assim como a identificação de mecanismos eficazes de fortalecimento da estrutura de planejamento da gestão pública.

Observa-se sob o ponto de vista do Art. 37. da C.F/88¹¹ a citar que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”.

Para melhor compreensão sobre orçamento,destaca-se a definição de Haddad e Mota 2010)¹², que nos apresenta:

O orçamento não pode ser compreendido apenas em função do fator financeiro. O orçamento deve estar vinculado às atividades de planejamento. Na realidade, o orçamento é um modo de materializar um planejamento, ou seja, de estabelecer de forma discriminada todas as fontes e aplicações de dinheiro. (HADDAD e MOTA, 2010, p.16).

De acordo com a CF/88¹³, em seu artigo 165, previu instrumentos de planejamento sendo o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anual (LOA) abaixo citadas;

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.
§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital

¹¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.1988. Brasília:Senado Federal,Subsecretaria de Edições Técnicas,2000.

¹² HADDAD, Rosaura Conceição. MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública-Orçamento: Departamento de Ciências da Administração / UFSC**; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

¹³ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas,2000.

para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (...)

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.(Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

Segundo o Módulo II do Curso de Orçamento Público Municipal ¹⁴, sobre os instrumentos de planejamento e gestão define-se:

1 - Plano Plurianual (PPA) - Corresponde ao planejamento de médio prazo do governo; define as estratégias, diretrizes e metas da administração por um período de quatro anos.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Estabelece as regras que deverão ser observadas pelo poder executivo na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual e na sua discussão, votação e aprovação pelo poder legislativo; define as ações do planejamento que terão prioridade no orçamento e também estabelece compromissos fiscais que darão sustentabilidade a essas ações no longo prazo.

3 - Lei Orçamentária Anual (LOA) - Estima as receitas e fixa as despesas do governo para o ano seguinte.

Em relação a Planejamento e Despesa Orçamentária, Haddad e Mota¹⁵ (2010,p.50 e 51), nos apresentam: O Manual de Despesa Nacional (2008) que :

Divide a despesa orçamentária em três etapas: planejamento e contratação, execução e controle e avaliação. O planejamento destina-se a definir as ações; a execução é a concretização das ações; e o controle tem por finalidade comprovar a conformidade dos atos de gestão com a legislação.

Planejamento

A etapa do planejamento e contratação abrange, via de regra, a fixação, a descentralização de créditos, a programação orçamentária e financeira e a licitação.

a) Fixação: insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e as prioridades traçadas pelo governo.

b) Descentralizações de créditos orçamentários: ocorrem quando são efetuadas as movimentações de parte do orçamento e mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

c) Programação orçamentária e financeira: consiste na compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, buscando o ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados e da arrecadação.

¹⁴ Brasil. Assembleia Legislativa de Minas Gerais.Publicações da Assembleia.**Orçamento Público Municipal.**<https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/index.html> acessado em 01 de maio de 2020.

¹⁵ HADDAD, Rosaura Conceição. MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública-Planejamento: Departamento de Ciências da Administração / UFSC**; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

d) Licitação: o processo de licitação compreende um conjunto de procedimentos administrativos que objetivam adquirir materiais, contratar obras e serviços, alienar ou ceder bens a terceiros, bem como fazer concessões de serviços públicos com as melhores condições para o Estado.

4.4- Análise dos Resultados

Para um melhor entendimento e nesse sentido através de Relatório Conclusivo da Divisão de Controle Interno (2016,p.12) ¹⁶, para a Prestação de Contas Anual, observa-se a seguinte análise em referência a questão Tributária, do ano de 2016.

Disponível no site <http://www.tresmarias.mg.gov.br> e no site:

<<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/balanco> >

“Da Previsão e da Arrecadação”.

Disponível em:<

http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/get_pdf_dcasp?remessa=683597531&sigla=RCI>

O art.11 da Lei de Responsabilidade Fiscal da previsão e arrecadação dispõe que, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação. As arrecadações do município e as guias emitidas pela Divisão de Tributação e Arrecadação são recebidas em Instituições Bancárias. O demonstrativo evidencia que a arrecadação efetiva é inferior ao valor orçado em 4,90% da receita líquida. O município deixou de arrecadar R\$ 5.098.953,81, a receita de capital foi a que teve o maior déficit diante do valor esperado R\$9.025.455,14. Dados extraídos do Balancete da Receita em 31/12/2016.

De acordo com a análise acima citada, referenciada no Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, evidencia-se déficit da receita no ano de 2016.

Sendo assim, conforme definição de Déficit no orçamento que representa uma arrecadação inferior ao previsto de receitas disponíveis, o município de Três Marias, apresenta uma arrecadação ineficiente. Necessário se faz buscar de alternativas para que arrecadação tenha uma melhora satisfatória.

Diante da situação econômica que o país está enfrentando nos últimos anos, os municípios precisam encontrar formas de melhorar suas arrecadações para que possam concretizar suas metas planejadas.

¹⁶ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 30 de abril de 2020.

Outro ponto a destacar, ao analisar o relatório do Controle Interno do Município de Três Marias-MG ¹⁷ (2016, p.13) , com objetivo de identificar os instrumentos para uma gestão pública eficiente, cito o seguinte trecho:

Observando o Balancete da Receita Orçamentária acumulado do mês de dezembro de 2016, constatou-se que algumas receitas não se confirmaram, conforme expectativa estimada, registrada na Lei Municipal n.2578/2015, que abrange a administração Direta e Indireta. Ainda assim, nota-se que a receita em relação aos últimos 3 anos apresentou um resultado significativo. Verificou-se superávit nas categorias das Receitas Tributária e Patrimonial, sendo o superávit desta última, principalmente em função das aplicações dos recursos do RPPS, outra arrecadação que ajudou o município foi com o processo de regularização de bens mantidos por brasileiros no exterior, a chamada repatriação. (Relatório do Controle Interno do M. de Três Marias-MG,2016,p.13) ¹⁷.

Conforme a citação acima se observa o processo de Repatriação que ajudou muitos municípios a cumprirem seus pagamentos no final de mandato, mas que posteriormente acabou frustrado devido ao não cumprimento do valor estimado a ser repassado para as prefeituras, segundo informações do Secretário M. da Fazenda do Município de Três Marias-MG.

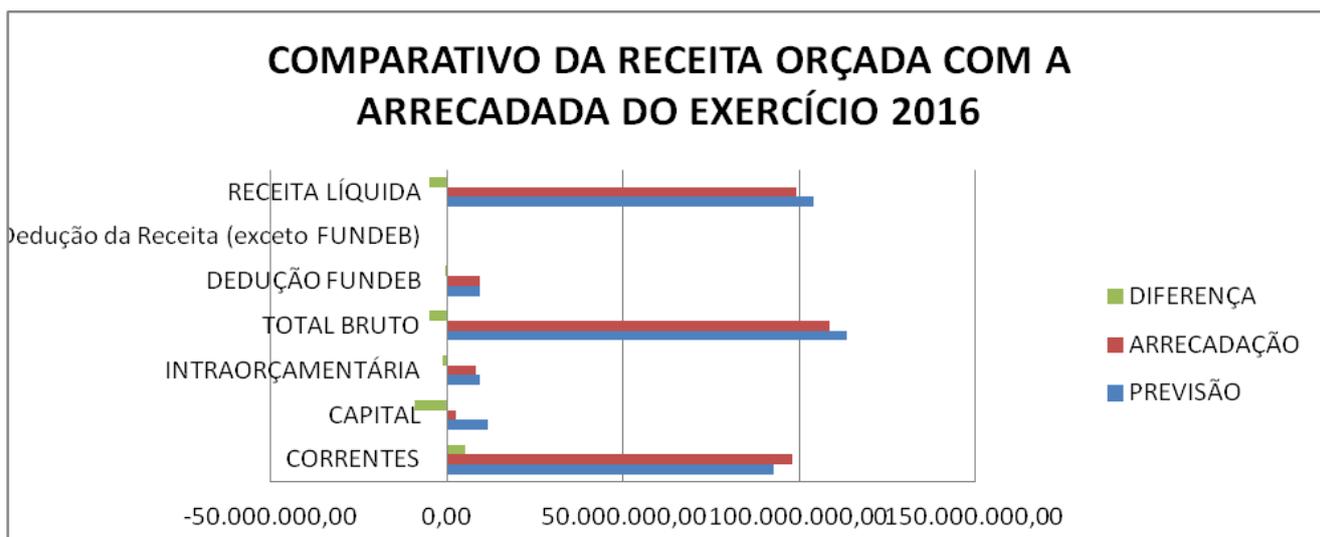
Os quadros abaixo demonstram o comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício e nos 4 últimos anos:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA DO EXERCÍCIO 2016

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA
CORRENTES	92.922.142,09	97.913.770,74	4.991.628,65
CAPITAL	11.631.145,66	2.605.690,52	(9.025.455,14)
INTRAORÇAMENTARIA	9.164.000,00	8.044.275,96	(1.119.724,04)
TOTAL BRUTO	113.717.287,75	108.563.737,22	(5.153.550,53)
DEDUÇÃO FUNDEB	9.472.400,00	9.411.050,46	61.349,54
Dedução da Receita (exceto FUNDEB)	0,00	6.752,82	(6.752,82)
RECEITA LÍQUIDA	104.244.887,75	99.145.933,94	(5.098.953,81)

Fonte: Quadro do Relatório Controle Interno Prefeitura M. de Três Marias.página 13

¹⁷ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 15 de março de 2020.

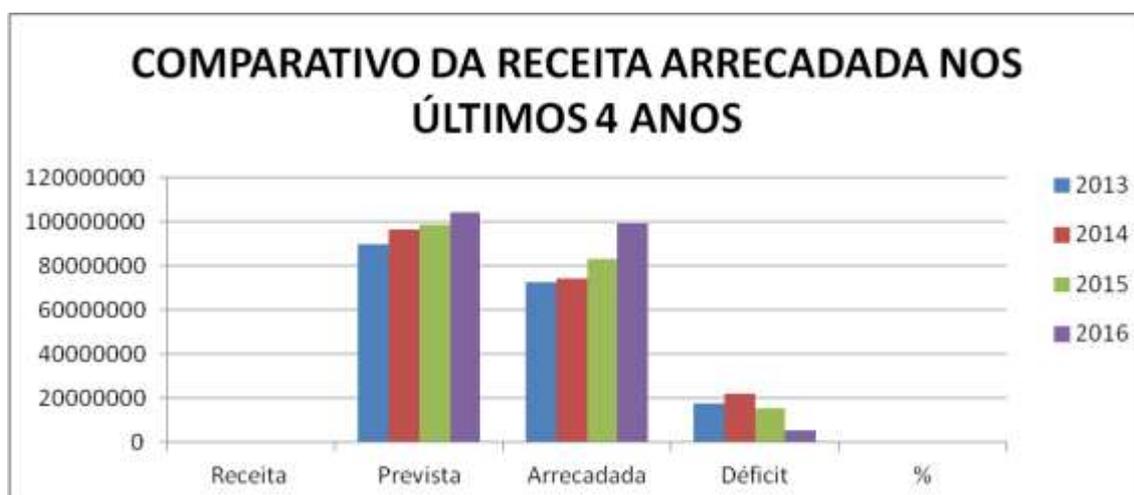


FONTE: Gráfico elaborado por Cintia Costa em 25 de março de 2020, após análise do Relatório de Controle Interno da Prefeitura M. de Três Marias-MG.

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS.

Receita	2013	2014	2015	2016
Prevista	90.000.000,00	96.258.000,00	98.548.000,00	104.244.887,75
Arrecadada	72.308.473,35	74.044.629,72	83.291.366,69	99.145.933,94
Déficit	17.691.526,65	21.213.370,28	15.256.633,31	5.098.953,81
%	19,66	21,99	15,49	4,90

Fonte: Quadro do Relatório Controle Interno¹⁸ Prefeitura M. de Três Marias.página 13



FONTE: Gráfico elaborado por Cintia Costa em 25 de março de 2020 após análise do Relatório de Controle Interno da Prefeitura M. de Três Marias-MG.

¹⁸ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em <<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 25 de março de 2020.

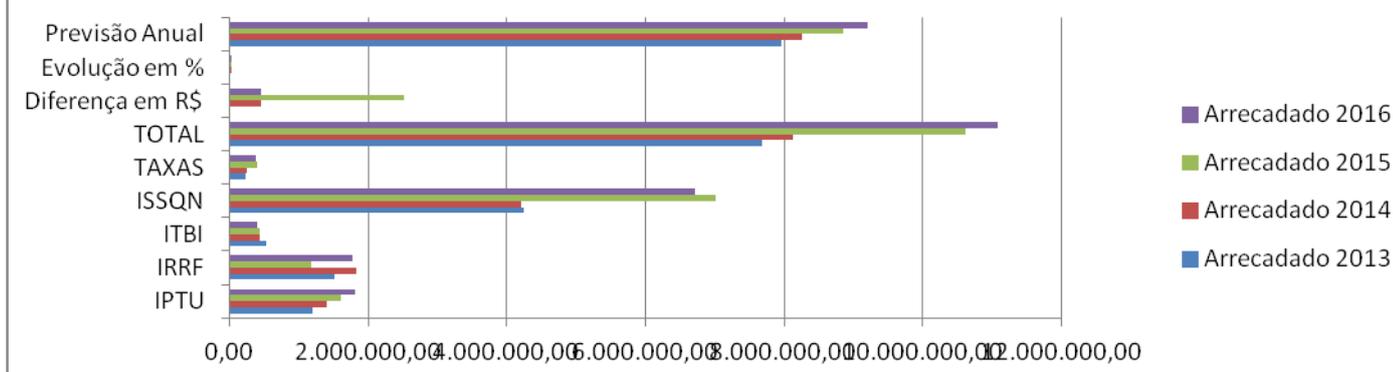
Os quadros abaixo demonstram o comparativo da Receita Tributária orçada com a arrecadada nos 4 últimos anos, retirado do Relatório do Controle Interno do Município de Três Marias-MG(2016,p.14),¹⁹ cita-se a análise abaixo:

A análise que se faz do quadro abaixo é que o município evoluiu satisfatoriamente na sua receita tributária arrecadada em relação o ano de 2013 para o ano de 2016, sendo que o exercício de 2013 arrecadou R\$7.680.196,88 e o ano 2016 R\$11.085.404,25 com um acréscimo de R\$ 3.405.207,37. Observa-se também que o valor arrecadado (R\$11.085.404,25) de 2016 foi satisfatório em relação o valor estimado (R\$9.196.889,60) proporcionando um aumento da receita de R\$1.888.514,65. Os tributos que mais representaram a receita municipal foi o ISSQN, IPTU e IRRF. (Relatório do Controle Interno do M. de Três Marias-MG,2016,p.14)¹⁹

COMPARATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

TRIBUTOS	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Arrecadado 2015	Arrecadado 2016
IPTU	1.195.137,50	1.402.376,09	1.601.826,21	1.815.213,17
IRRF	1.512.618,39	1.826.227,99	1.173.216,13	1.772.515,02
ITBI	516.315,42	437.905,89	439.491,68	391.103,90
ISSQN	4.235.965,25	4.212.024,25	7.016.615,09	6.723.250,61
TAXAS	220.160,32	241.841,11	396.600,83	383.321,55
TOTAL	7.680.196,88	8.120.375,33	10.627.749,94	11.085.404,25
Diferença em R\$		440.178,45	2.507.374,61	457.654,31
Evolução em %		5,73	30,87	4,30
Previsão Anual	7.964.200,00	8.262.000,00	8.857.001,00	9.196.889,60

COMPARATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS



FONTE: Gráfico elaborado por Cintia Costa em 25 de março de 2020 após análise do Relatório de Controle Interno da Prefeitura M. de Três Marias-MG.

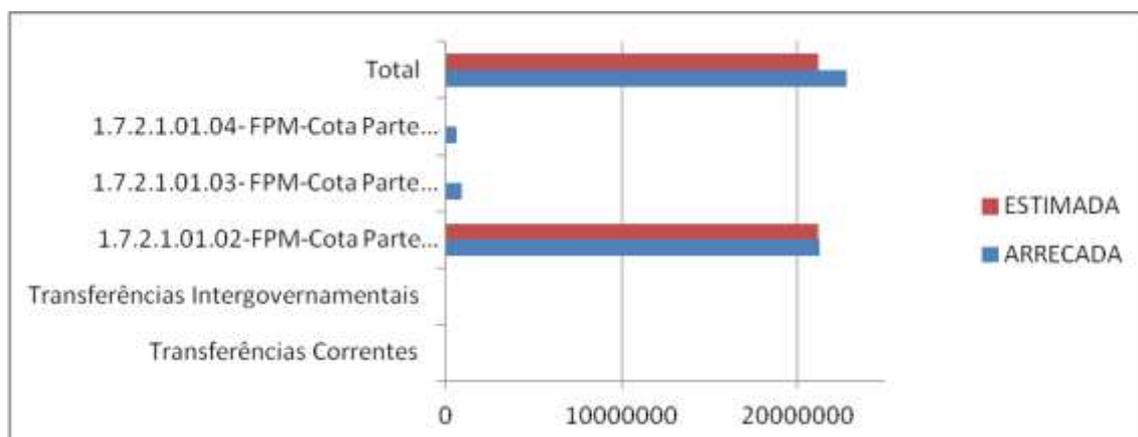
¹⁹ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em <<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 25 de março de 2020.

EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG

Cita a Receita arrecadada e estimada de FPM para comparação no referido ano de 2016, extraídos do Balancete da Receita Anual/2016²⁰.

RECEITA	ARRECADA	ESTIMADA
Transferências Correntes		
Transferências Intergovernamentais		
1.7.2.1.01.02-FPM-Cota Parte F.Part.M. Cota Mensal.	21.296.986,30	21.202.000,00
1.7.2.1.01.03- FPM-Cota Parte F.Part. 1% no mês de Dez.	884.361,20	2,00
1.7.2.1.01.04- FPM-Cota Parte F.Part. 1% no mês Julho.	628.488,18	0,00
Total	22.809.835,68	21.202.002,00



FONTE: Gráfico elaborado por Cintia Costa em 25 de março de 2020 após análise do Relatório de Controle Interno da Prefeitura M. de Três Marias-MG.

Segundo o relatório do Controle Interno “O cadastro de contribuinte vem sendo atualizado a cada exercício, e a Divisão de Tributação e arrecadação registra que houve no exercício de 2016 cobrança administrativa.” (Relatório do Controle Interno do M. de Três Marias-MG, 2016,p.21)²¹

²⁰ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 25 de março de 2020.

²¹ RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 16 de março de 2020.

4.5- Royalties

Os royalties são uma compensação financeira devida à União aos estados, ao DF, e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

Os royalties incidem sobre o valor da produção do campo e são recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção. A STN repassa os royalties aos beneficiários com base nos cálculos efetuados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), de acordo com o estabelecido pelas leis nº 9.478/1997 e nº 7.990/1989, regulamentadas, respectivamente, pelos decretos nº 2.705/1998 e nº 1/1991.

Disponível em <<http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/royalties>> Acessado em 17 de junho de 2020.



Transferências Constitucionais

Parte das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Transferências para municípios

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MG	Três Marias	2013	Royalties	R\$2.232.110,84	3169356	4115
MG	Três Marias	2014	Royalties	R\$1.606.615,73	3169356	4115
MG	Três Marias	2015	Royalties	R\$1.515.144,94	3169356	4115
MG	Três Marias	2016	Royalties	R\$1.469.452,97	3169356	4115

1 - 4

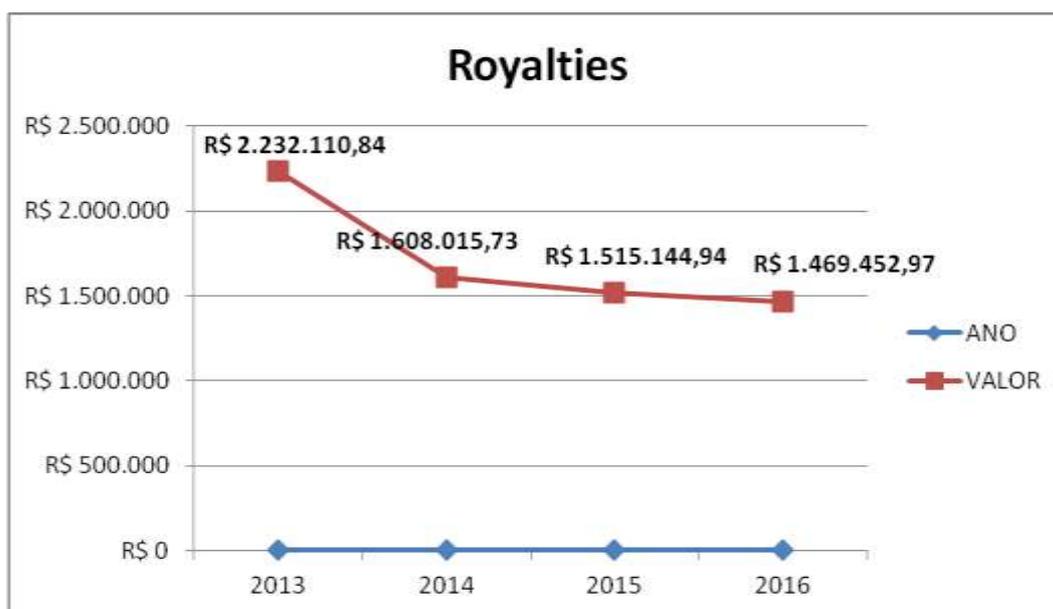
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional- Disponível em <<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>>

Gráfico dos Royalties do período de 2013 e 2016 referente ao pleito municipal.

ANO	VALOR
2013	R\$ 2.232.110,84
2014	R\$ 1.608.015,73
2015	R\$ 1.515.144,94
2016	R\$ 1.469.452,97

FONTE: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

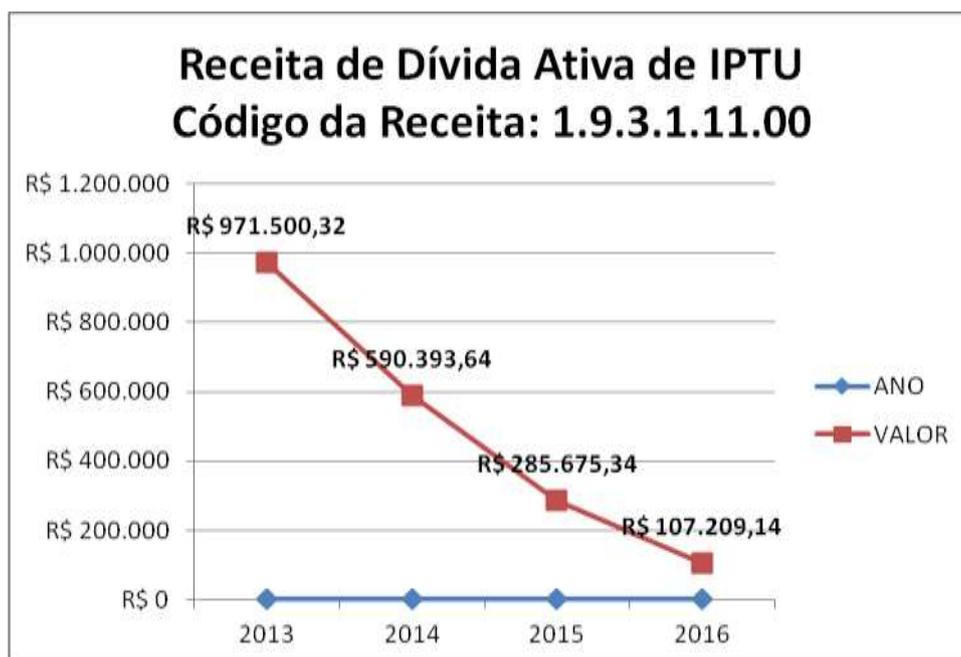


4.6- Receita de Dívida Ativa, Multas e Juros da Dívida Ativa.

IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano)

ANO	IPTU- Receita de Dívida Ativa	VALOR
2013	Receita de Dívida Ativa de IPTU-Código da Receita: 1.9.3.1.11.00	R\$ 971.500,32
2014	Receita de Dívida Ativa de IPTU Código da Receita: 1.9.3.1.11.00	R\$ 590.393,64
2015	Receita de Dívida Ativa de IPTU Código da Receita: 1.9.3.1.11.00	R\$ 285.675,34
2016	Receita de Dívida Ativa de IPTU Código da Receita: 1.9.3.1.11.00	R\$ 107.209,14

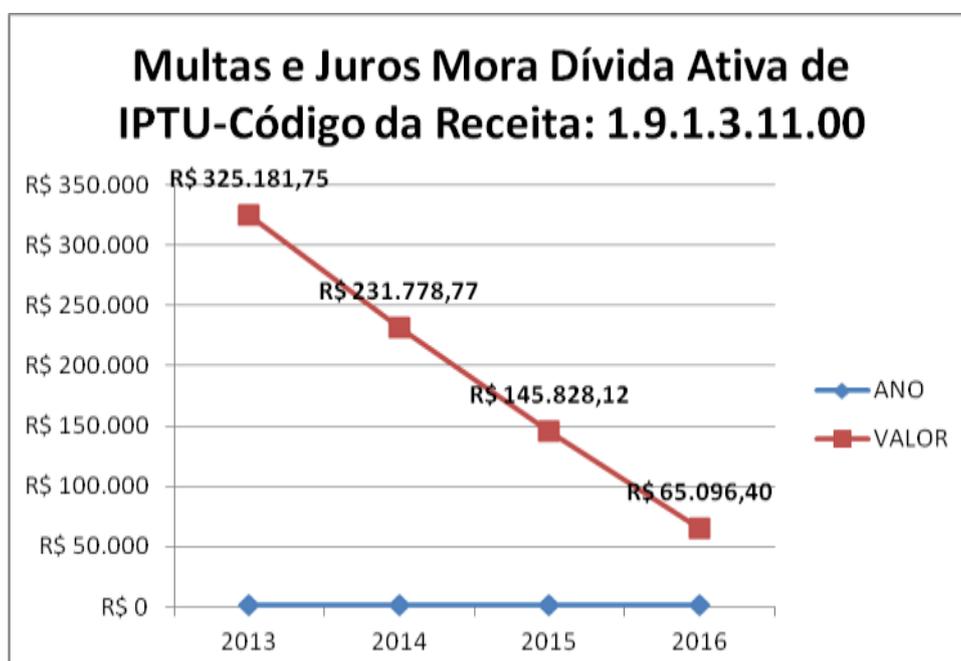
FONTE: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020



Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

ANO	IPTU- Multas e Juros da Dívida Ativa	VALOR
2013	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de IPTU- Código da Receita: 1.9.1.3.11.00	R\$ 325.181,75
2014	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de IPTU	R\$ 231.778,77
2015	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de IPTU	R\$ 145.828,12
2016	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de IPTU	R\$ 65.096,40

FONTE: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020



Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza)

ANO	ISS	VALOR
2013	Receita de Dívida Ativa de ISS Código da Receita: 1.9.3.1.13.00	R\$ 35.287,64
2014	Receita de Dívida Ativa de ISS Código da Receita: 1.9.3.1.13.00	R\$ 12.950,85
2015	Receita de Dívida Ativa de ISS Código da Receita: 1.9.3.1.13.00	R\$ 10.655,60
2016	Receita De Dívida Ativa De ISS Código Da Receita: 1.9.3.1.13.00	R\$ 11.863,65

Fonte: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

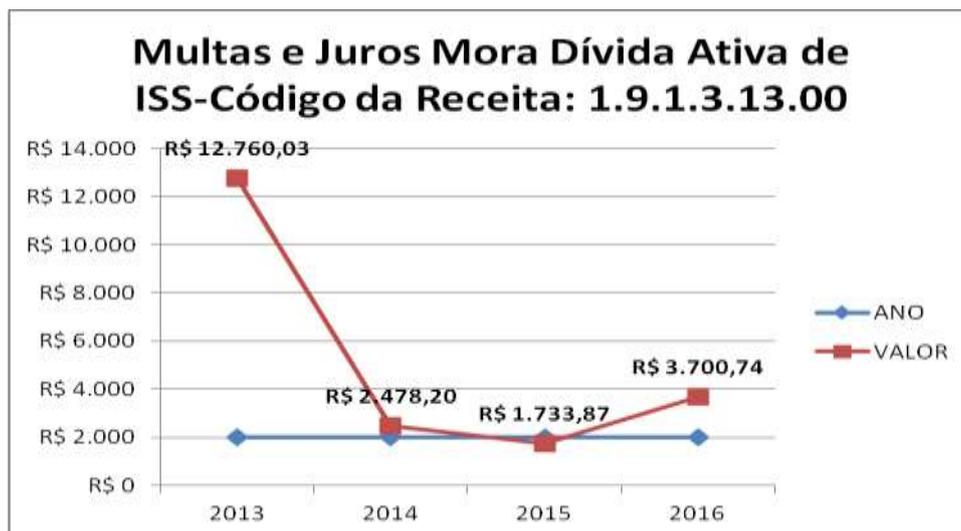


Fonte:

Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

ANO	ISS- Multas e Juros da Dívida Ativa	VALOR
2013	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de ISS- Código da Receita: 1.9.1.3.13.00	R\$ 12.760,03
2014	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de ISS- Código da Receita: 1.9.1.3.13.00	R\$ 2.478,20
2015	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de ISS- Código da Receita: 1.9.1.3.13.00	R\$ 1.733,87
2016	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de ISS- Código da Receita: 1.9.1.3.13.00	R\$ 3.700,74

Fonte: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

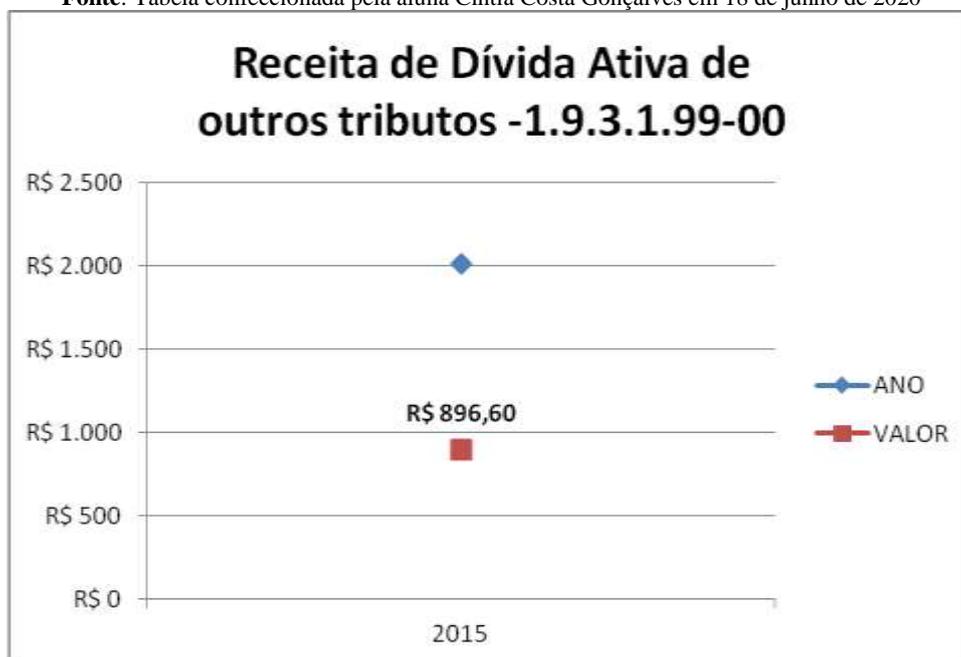


Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

RECEITAS DIVERSAS

ANO	Outras Receitas	VALOR
2015	Receita de Dívida Ativa de outros tributos -1.9.3.1.99-00	R\$ 896,60

Fonte: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

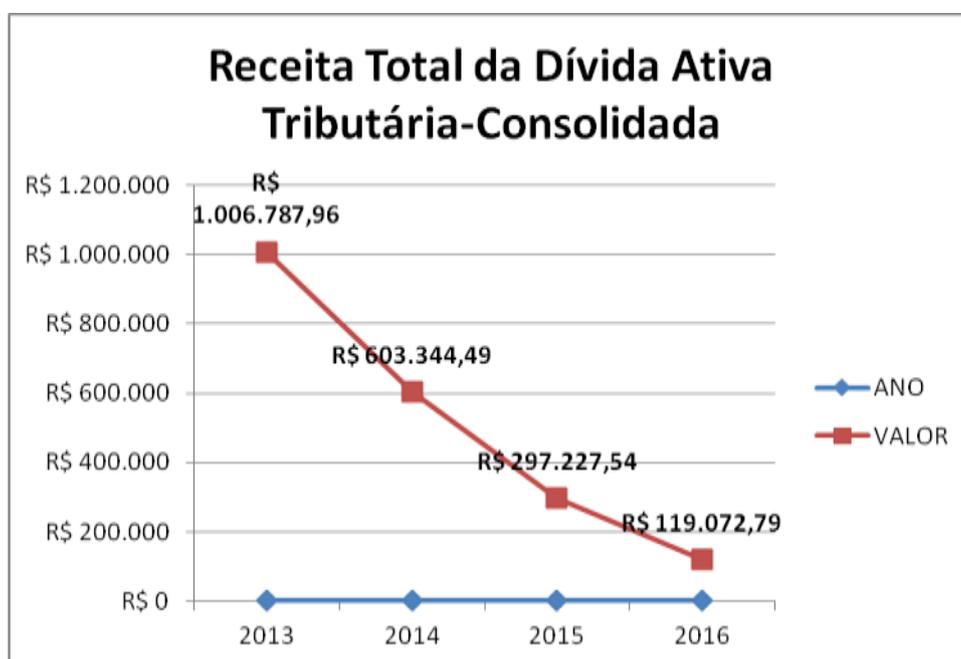


Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

VALORES CONSOLIDADOS TOTAIS

ANO	Receita Total da Dívida Ativa Tributária-Consolidada (VALOR)
2013	R\$ 1.006.787,96
2014	R\$ 603.344,49
2015	R\$ 297.227,54
2016	R\$ 119.072,79

Fonte: Tabela confeccionada pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020



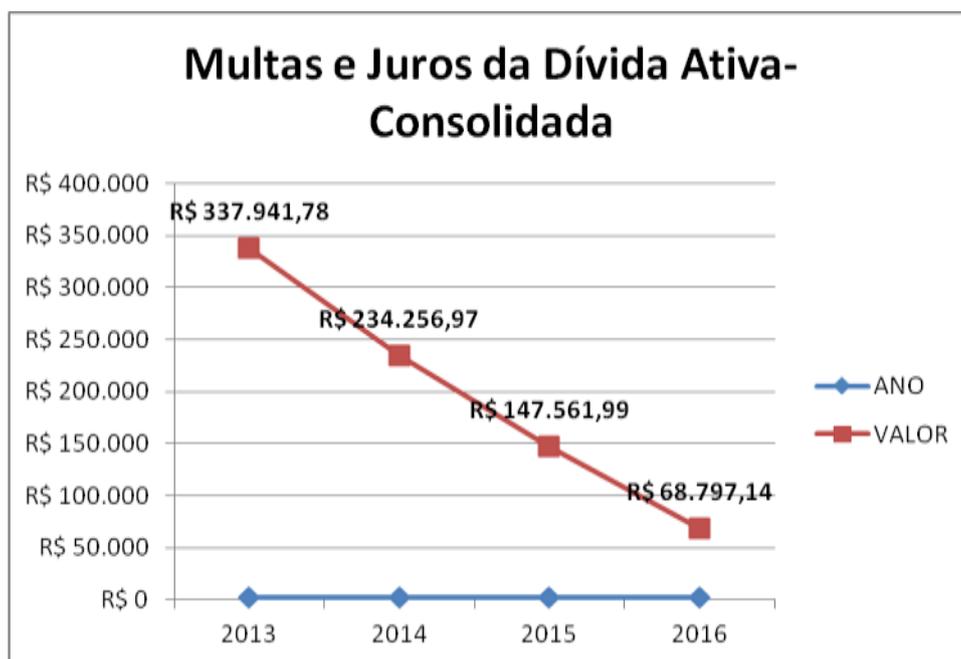
Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

ANO	Multas e Juros da Dívida Ativa-Consolidada (VALOR)
2013	R\$ 337.941,78
2014	R\$ 234.256,97
2015	R\$ 147.561,99
2016	R\$ 68.797,14

Fonte: Tabela

pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

confeccionada



Fonte: Gráfico confeccionado pela aluna Cintia Costa Gonçalves em 18 de junho de 2020

Após análise do Parecer do Controle Interno, disponibilizado para consulta, pode-se ter uma visão da Arrecadação Tributária do Município de Três Marias-MG e a questão da dependência do Município em relação a Receita do FPM(Fundo de Participação dos Municípios) no ano de 2016,extraída dos Balancetes de Receitas apresentados na Prestação de Contas Anual; sendo que o município tem uma dependência de mais ou menos 50% do FPM, constatada também na informação da pesquisa realizada.

Enfim, com referência ao aprimoramento da gestão fiscal nos municípios, ratifica-se que diante da situação econômica que o país está enfrentando, é de relevada importância a necessidade de melhorar o poder arrecadação dos municípios e a gestão tributária de cada localidade. Os municípios devem estar atentos a várias questões, dentre algumas cita-se como:

- a) Os processos de execução fiscal, se o município tem regulamento que estabeleça a rotina de envio de créditos tributários inscritos em dívida ativa para cobrança judicial.
- b) O Município possui sistema informatizado que possibilite controlar as ações fiscais, que regulamenta a inscrição de inadimplentes em cadastros devedores (Cadin, Serasa),

²² ANTINARELLI, et al. Consórcios Municipais de Administração Tributária. Cadin. Fin. Pública, n.11, p-91-112, 2011.

ferramentas que possibilitem controles da fiscalização, arrecadação e gestão dos tributos municipais.

- c) Observar se do quadro de pessoal efetivo consta servidores capacitados na área tributária, com agentes fiscais em constantes treinamentos, conhecedores da legislação tributária relativa às leis e regulamentos.
- d) Analisar o Código Tributário Municipal e propor medidas de aplicação, aperfeiçoamento e atualização constante.
- e) Elaborar e executar calendário anual de lançamento e cobrança de receitas tributárias, bem como as de inscrição em dívida ativa dos débitos atrasados.
- f) Organizar e atualizar os cadastros tributários e outros tipos de registros, bem como controlar as receitas.

Outros aspectos relevantes que contribuem como instrumentos para uma gestão pública eficiente são os: "Consórcios Públicos de Administração Tributária", os quais auxiliam os pequenos municípios que não arrecadam seus tributos com a eficiência de municípios maiores.

Segundo o artigo sobre "Consórcios Municipais de Administração Tributária" de Antinarelli e outros²² (2011, p.95) cita-se que: "parece-nos que o problema da arrecadação não está na população do município ou na riqueza gerada pelos municípios, mas na ausência de estrutura capaz de impor as exações tributárias no âmbito municipal."

De acordo com Antinarelli e outros ²² (2011,p.97): " defende-se que a Lei de Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05, de modo indireto,contribui para a superação da ineficiência arrecadatória dos municípios de pequeno porte, com dificuldade de constituir sua estrutura de administração tributária."

Entende-se que estes modelos de consórcios públicos são vantajosos e contribuem na modernização da Administração Pública, contribuindo com a economia e aumento na arrecadação.

²³ Relatório do Controle Interno. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 13 de março de 2020.

De acordo com o relatório de Controle Interno da Prefeitura M. de Três Marias²³, (2016, p.43) consta esta participação, abaixo citada:

De acordo com Lei Municipal n.2.272/2011 de 17 de novembro de 2011, autoriza e disciplina a participação do município de Três Marias em Consórcio Público, e dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções, e dá outras providências. O Município firmou Contrato de Rateio Nº 031/2015 em 01 de outubro de 2015, para vigorar todo o exercício financeiro do ano de 2016, que formalizam entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV e o Município de Três Marias, objetivando o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. (Relatório de Controle Interno.2016, p.43).

Observa-se que ainda não foi firmado Consórcio Municipal de Administração Tributária na Prefeitura M. de Três Marias-MG; sendo este um dos modelos gerenciais com resultados positivos em alguns municípios no aspecto de solucionar a ineficiência arrecadatória.

²³ Relatório do Controle Interno. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 13 de março de 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, este trabalho apresentou a importância do planejamento para Arrecadação de Recursos Próprios, do qual se faz necessário para que se possa perceber a questão tributária, onde aumento da arrecadação com a cobrança da dívida ativa possibilitará uma receita de valor significativo para a realização das despesas orçamentárias municipais, alcançando uma melhor gestão orçamentária e financeira no município de Três Marias-MG.

A inscrição na “Dívida Ativa” se dá, por exemplo, na ocorrência de falta do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido ao município (sujeito ativo da obrigação tributária). O débito do contribuinte (sujeito passivo da obrigação tributária) demonstra sua inadimplência e determina prazos e penalidades previstas na lei

A importância da execução da Dívida Ativa para “captação de Recursos próprios” é um desafio para os diversos entes municipais; sendo esta uma das possíveis propostas para uma melhor gestão orçamentária e financeira; uma vez que a exemplo da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, da qual foi realizada pesquisa e análise, percebe-se que a maior parte da receita municipal é proveniente das Transferências Correntes, sendo que destas, a Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é a mais significativa.

Vale ressaltar que ao aumentar a arrecadação da Dívida Ativa será uma das condições para possibilitar um aumento da arrecadação municipal de Recursos Próprios. Sabendo que essas receitas não podem ser renunciadas, deve ser recuperada para fazer frente às despesas do poder público assim como para promover a igualdade entre o contribuinte que honra pontualmente com suas obrigações fiscais e aquele que se mantém inadimplente, desequilibrando a distribuição da carga tributária nos orçamentos municipais.

Em uma Gestão Fiscal responsável sugere-se que o município tenha o controle de sua Dívida Ativa e mecanismos de cobrança eficiente da mesma. Dessa forma, se fazem necessários a compreensão e entendimento da operacionalização destes mecanismos utilizados.

O problema central de pesquisa tornou-se possível de ser respondido à medida que foram analisados todos os dados, gráficos e tabelas pertinentes ao estudo proposto.

Por meio da pesquisa realizada e todas as ferramentas utilizadas para a apuração e análise de dados constata-se que a estratégia e meio que o município de Três Marias utiliza para cobrança da dívida ativa não está sendo eficiente. Tal medida deve ser aprimorada na Administração Pública, planejando estrategicamente o uso dos recursos públicos, em benefício de toda a população.

Como sugestão, para casos de dívidas com valores inferiores ao custo de cobrança, sugere-se a opção do Protesto Extrajudicial, que por sua vez não tem nenhum custo para o Estado. Outra vantagem é que os custos dos emolumentos para o devedor são bem mais baixos e o mesmo não necessita de contratar advogado para defendê-lo.

Sugere-se também direcionamento da Divisão de Tributação e Arrecadação para elaborar projetos futuros sobre a gestão fiscal eficiente no âmbito da gestão pública municipal, principalmente envolvendo municípios pequenos que não possuem órgãos estruturalmente definidos assim como mão de obra qualificada e especializada para atuarem nesse processo de gestão de forma eficiente. Dentre as sugestões de fiscalização eficiente destacamos: parcerias com outras instituições, cobrança em cartório, negociação de débitos.

Pontuo que a figura do “Consórcio Tributário” aparece neste trabalho como uma alternativa de gestão bastante interessante e afinada com um novo paradigma de Administração Pública Democrática, que prestigia fortemente a colaboração, a cooperação e o compartilhamento de esforços como resultado de uma visão sistêmica, menos fragmentada de Estado.

Diante do que nos foi apresentado, observa-se que o município de Três Marias-MG, está adequando o processo de execução fiscal, que envolve a cobrança da dívida ativa.

É reforçada a importância do controle da gestão sobre a arrecadação das receitas públicas, com o objetivo de aumentar a arrecadação de recursos públicos e diminuir o estoque da dívida ativa, garantindo o atendimento às necessidades da população por meio do investimento em estruturas, tecnologias e capacitação de pessoal, bem como em ações e projetos que visem a enraizar a consciência fiscal no cidadão, contribuindo, assim, para a redução de inadimplência e sonegação fiscal. O intuito de reduzir este descontrole na gestão das receitas municipais é um desafio a ser gerenciado de forma eficiente o planejamento da arrecadação municipal.

Observa-se que muitos gestores, a fim de não criar embaraços perante a comunidade que o elegeu, evitam exigir os tributos devidos, e isso, além de obstruir a administração, causa grandes prejuízos a pequeno, médio e longo prazo.

É oportuno destacar que existiram limitações e dificuldades em se executar alguns processos para constatação de possíveis propostas para uma melhor gestão orçamentária e financeira, através da captação de Recursos Próprios, no município de Três Marias-MG, mas que as sugestões aqui propostas, atendeu ao objetivo geral do trabalho, da qual a Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, teve seus dados avaliados, pautados na responsabilidade fiscal e no equilíbrio das contas públicas.

As sugestões aqui apresentadas podem ser ao longo do tempo, aperfeiçoadas e executadas através de contextos inovadores e adequação de acordo com a situação política e socioeconômica em que o país estiver na sua atualidade.

Sendo assim, a responsabilidade do gestor público e dos representantes da cidadania será a de inovar e em acompanhar esses fatores e as exigências cada vez mais ampliadas dos cidadãos. O processo de modernização e gestão responsável é salutar a qualquer organização pública, sendo um dos principais objetivos do Planejamento Estratégico.

REFERÊNCIAS

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 2ª ed. São Paulo. Saraiva. 1998.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 6ª ed, 2ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2018.
- ANTINARELLI, Mônica Ellen Pinto Bezerra .et al. **Consórcios Municipais de Administração Tributária**. Cadin.Fin.Pública,n.11,p-91-112,2011.
- BRASIL, **Contabilidade Pública: a Nova Contabilidade Pública Municipal Coletânea de Gestão Pública Municipal**, Confederação Nacional dos Municípios, Volume 4, Brasília, CNM,2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.1988**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000.
- BRASIL. **Código Tributário Nacional**. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- BRASIL , **IBGE**.Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/tres-marias/panorama>>Acessado em 13 de março de 2020.
- BRASIL, **Definição de Royalties**. Disponível em <<http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/royalties>>Acessado em 17 de junho de 2020.
- BRASIL, **STN-Consulta de Valores de Royalties por municípios**. Disponível em <<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>>>Acessado em 17 de junho de 2020.
- BRASIL, **Lei. 4.320, de 17 de março de 1964**. República Federativa do Brasil, Brasília, 1964.
- BRASIL, **Relatório do Controle Interno**. Prefeitura M. de Três Marias-MG. Disponível em<<http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/Paginas/RelatorioTecnicoAnaliseDefesa>> acessado em 13 de março de 2020.
- BRASIL. **Secretaria do Tesouro Nacional. Execução orçamentária**. Disponível em <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/execucao-orcamentaria>>. Acesso em 9 de out. 2019.
- BRASIL, **IPTU PREFEITURA M. DE TRÊS MARIAS-MG**. Disponível em <<http://www.tresmarias.mg.gov.br/>>, acessado em 12 de out. de 2019.
- BRASIL, **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Fiscalizando com o TCE**. Disponível em:< <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/dashboard> > acessado em 21 de nov de 2019.
- BRASIL, **Portal da Transparência da Prefeitura M. de Três Marias-MG**. Disponível em <<https://www.tresmarias.mg.gov.br/transparencia>>,acessado em 12 de out. de 2019.

BRASIL. **Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Receita Nacional. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 330 p.**

BRASIL. **Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Publicações da Assembleia. Orçamento Público**

Municipal. <https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/index.html> acessado em 01 de maio 2020.

CAMÕES, Marizaura Reis de Souza. PANTOJA, Maria Júlia BERGUE, Sandro Trescastro. **Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público.** Brasília: ENAP, 2010.

DE JESUS, Thalyta Cedro Alves & Rocha, WESLEY. **Dívida Ativa: Exame do Crescimento do Estoque da Dívida Ativa nos Municípios e as alternativas para a sua redução.** Revista Técnica CNM 2015.

DE SOUZA, Tânia dos Santos Coelho; ANTINARELLI, Mônica Éllen Pinto Bezerra; CHIRSPIM, Anna Carla Duarte. **O grau de “i” maturidade das administrações tributárias dos municípios mineiros e o consórcio público como ferramenta indutora do equilíbrio fiscal.** Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 34, n. 2, 2016.

GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa / [organizado por]; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS.** – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HADDAD, Rosaura Conceição. MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública, Receitas Públicas:** Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia científica**, 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

OLIVEIRA, José Arimatés de. MEDEIROS, Maria da Penha Machado de: *Gestão de Pessoas no Setor Público*, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2011.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva. **Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o avanço da Accountability no Brasil.** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 10, n. 47, 2005.

SILVA, Jair Cândido da. **Lei n. 4.320/64 Comentada.** Brasília: Thesaurus, 2007.

WIKIPÉDIA, **Direito Tributário.** Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_tribut%C3%A1rio> , acessado em 12 de out. de 2019.

WIKIPÉDIA. **IPTU.** Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_a_propriedade_predial_e_territorial_urbana> Acesso em: 01 Mai 2020.

WIKIPÉDIA. **ISSQN**.Desenvolvido pela Wikimedia Foundation.Apresenta conteúdo enciclopédico.Disponível em <
https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_serviços_de_qualquer_natureza
>Acesso em: 01 Maio 2020.

WIKIPÉDIA. **ITBI**.Desenvolvido pela Wikimedia Foundation.Apresenta conteúdo enciclopédico.Disponível em <
https://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_sobre_a_transmiss%C3%A3o_de_bens_im%C3%B3veis
>Acesso em: 01 Maio .2020.

ANEXOS

ANEXO A- Fotos da Divisão de Tributação da Secretaria M. da Fazenda

Secretário Municipal da Fazenda
do Município de Três Marias-MG
Dario Soares

Fiscal Municipal da Divisão de Tributação e Arrecadação
do Município de Três Marias-MG
Adriele Coelho da Silva



ANEXO B- Fotos do Chefe da Divisão de Tributação da Secretaria M. da Fazenda

Hemerson André Silva Borge -Servidor Público Municipal

Cargo: Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação da Secretaria M. da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Três Marias-MG



APÊNDICE

APÊNDICE A -1º MODELO DE QUESTIONÁRIO DIRECIONADO PARA O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA M. DA FAZENDA.

Carta de Apresentação

Ilmo Sr. Hemerson André Silva Borge
Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação
Secretaria Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Três Marias-MG

Três Marias, 24 de março de 2020

Prezado Senhor,

Eu, Cintia Costa Gonçalves, aluna da UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto), do curso de Administração Pública, solicito apoio para desenvolvimento de coleta de dados para realização de pesquisa de campo para confecção de trabalho acadêmico, com o tema "Planejamento Orçamentário no Município de Três Marias-MG: O Desafio da Captação dos Recursos Próprios", em sua Divisão de Tributação e Arrecadação lotada na Secretaria M. da Fazenda. Considerando a importância da realização de estudos empíricos para a reflexão, solicito apoio para o desenvolvimento do trabalho, mantendo os dados apenas para caráter acadêmico interno. Conto com seu apoio e colaboração no processo de aprendizagem, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Cintia Costa Gonçalves
Aluna da Universidade Federal de Ouro Preto
Curso: Administração Pública

Termo de Aceite

RECEBIDO

25/03/2020



BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PERÍODO: 8º
DISCIPLINA: GEP-024 – TCC II
PROFESSOR: Dulce Maria Pereira
PÓLO: Três Marias-MG

ALUNAS:

- 1- Cintia Costa Gonçalves-Matricula 16.2.68.23
- 5- Leticia do Carmo Lima- 16.2.6850

ENTREVISTA COM O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

Entrevista apresentada à Disciplina: TCC-Trabalho de Conclusão do Curso de Administração Pública da UFOP/UAB.
 Professora: Dulce Maria Pereira

TRÊS MARIAS-MG
 MARÇO/2020

Entrevistado: Hemerson André Silva Borge

Cargo: Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação

Órgão: Secretaria M. da Fazenda do Município de Três Marias-MG.

01- Há Lei Municipal que estabelece o Código Tributário Municipal?

SIM (x)

NÃO ()

Em caso de afirmativo indicar o número da norma.

L. 234 DE 1993 E ALTERAÇÕES

02- O Município concedeu anistia ou parcelamento nos últimos 5 anos em relação algum tributo de competência municipal?

SIM (x)

NÃO ()

Em caso de afirmativo indicar qual tributo.

IPTU - 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.

03-No que tange ao IPTU, a legislação municipal prevê a incidência de alíquotas diferenciadas em função do uso (edificado ou não edificado) dos imóveis?

Sim

Não

4- A Planta Genérica de Valores do Imóveis do Município foi atualizada nos últimos 2(dois) anos?

Sim

Não

5) O Município possui legislação que institui e regulamenta a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública?

Sim

Não

6)Os procedimentos para concessão de Alvará de licença de funcionamento para contribuintes que desejem se cadastrar no Município estão previstos na legislação municipal?

Sim

Não

7) A legislação municipal prevê alíquota de ISS inferior a 2% relativo a algum serviço?

Sim

Não

8) O Município tem adotado medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Sim

Não

9) Quais medidas adotadas para melhorar a arrecadação de impostos e outras receitas em seu município?

Assinale abaixo:

Recadastramento efetivo

Cobrança por intermédio de Cartório

Outras a citar: _____

10) Quais os tipos de fiscalização específico do ISSQN sobre o setor bancário que a Prefeitura efetua?

Serviços Bancários

Operações com cartão de crédito/débito

Operações de leasing (arrendamento mercantil)

Outros serviços. Quais _____

11) Há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentam queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN? *NÃO*

12) Há regulação específica que estabeleça critérios para inscrição de débitos em dívida ativa?

Sim

Não

13) Há dispositivo específico que estabeleça critérios para início do trâmite da execução Judicial da dívida ativa?

SIM

14) Há mecanismos específicos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa?

Sim

Não

Data da Entrevista: 25/03/2020

Assinatura e Carimbo do Entrevistado:



Homerson André Silva Borge
Profa. de Dts. de Trib. e arrecadação

APÊNDICE

APÊNDICE B – 2º MODELO DE QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AOS FISCAIS QUE ATUAM NA FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO


UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 Universidade Federal de Ouro Preto
 Centro de Educação Aberta e a Distância
 Curso de Administração

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA – CEAD
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PERÍODO: 8º
DISCIPLINA: GEP-024 – Trabalho de Conclusão de Curso II

Entrevistado: Roney J. A.
 Função: FISCAL TRIBUTÁRIO

1. Nome do órgão que você trabalha.
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS MARIAS

2. Nome do Município.
TRÊS MARIAS

3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / FAZENDA

4. Quantos habitantes tem em seu município?
35.000

5. Seu município tem arrecadação:
 Satisfatória SIM
 Insatisfatória
 Não sei responder

6. Qual o tributo responsável pela maior parte da arrecadação municipal?(Assinale o quadro correspondente)

IPTU
 ISSQN

TAXAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Desconhece esta informação

7-O Município implementa alguma forma para incrementar a arrecadação de impostos estaduais e/ou federais que podem impactar nas transferências compulsórias(ex: blitz educativas,campanhas para emissão de nota fiscal,etc.)?

Assinale o quadro correspondente

SIM

NÃO

Desconheço esta informação

8-O Município possui Consórcios Públicos Intermunicipais Tributários, buscando compartilhamento de cadastrados e informações fiscais?

SIM

NÃO

Desconheço esta informação

9- O Município possui setor de fiscalização em relação ao pagamento de tributos, responsável pelo lançamento de créditos tributários (lavratura de auto de infração) e demais procedimentos administrativos (notificação, apreciação de solicitações, reclamações e recursos, etc) relacionados ao crédito da Fazenda Pública Municipal?

SIM

NÃO

10- Os servidores da Divisão de Tributação em sua maioria são:

Concursados

Contratados

Cargos Comissionados

11- Qual a formação escolar predominante no quadro de fiscais do município?

Ensino Fundamental (1º grau)

Ensino Médio (2º grau)

Ensino Superior (incompleto)

Ensino Superior (Completo)

Pós-graduação

Mestrado

Doutorado

Desconheço esta informação

12- Na sua percepção o número de servidores é suficiente para dar conta do serviço?

SIM

NÃO

Desconheço esta informação

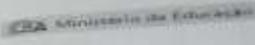
13- Com relação a estrutura de tecnologia da informação para a área de tributação, responda as questões abaixo:

Resposta	Atende as necessidades perfeitamente	Atende parcialmente as necessidades	Possui mas não atende as necessidades	Desconheço esta Informação
Rede de Comunicação(com Internet ou intranet)		X		
Equipamentos atualizados		X		
Cadastros de Contribuintes de IPTU		X		
Cadastro de Contribuintes de ISS	X			
Cadastro de Contribuintes da Contribuição pra Financiamento da Iluminação Pública		X		

Assinatura do Entrevistado: Roney José dos Santos

Data da Entrevista: 17-04-2020

Contato Telefônico: 38-3754-5326






UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 Universidade Federal de Ouro Preto
 Centro de Educação Aberta e a Distância
Curso de Administração

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA – CEAD
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PERÍODO: 8º
DISCIPLINA: GEP-024 – Trabalho de Conclusão de Curso II

Entrevistado: Adriete Coelho da Silva
 Função: Fiscal Municipal Tributário

1. Nome do órgão que você trabalha.
Prefeitura Municipal

2. Nome do Município.
Três Marias

3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?
Secretaria Municipal da Fazenda

4. Quantos habitantes tem em seu município?
28.318 senso 2010

5. Seu município tem arrecadação:
 Satisfatória
 Insatisfatória
 Não sei responder

6. Qual o tributo responsável pela maior parte da arrecadação municipal? (Assinale o quadro correspondente)
 IPTU
 ISSQN

TAXAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Desconhece esta informação

7-O Município implementa alguma forma para incrementar a arrecadação de impostos estaduais e/ou federais que podem impactar nas transferências compulsórias(ex: blitz educativas,campanhas para emissão de nota fiscal,etc.)?

Assinale o quadro correspondente

SIM

NÃO

Desconheço esta informação

8-O Município possui Consórcios Públicos Intermunicipais Tributários, buscando compartilhamento de cadastrados e informações fiscais?

SIM

NÃO

Desconheço esta informação

9- O Município possui setor de fiscalização em relação ao pagamento de tributos, responsável pelo lançamento de créditos tributários (lavratura de auto de infração) e demais procedimentos administrativos (notificação, apreciação de solicitações, reclamações e recursos, etc) relacionados ao crédito da Fazenda Pública Municipal?

SIM

NÃO

10- Os servidores da Divisão de Tributação em sua maioria são:

Concursados _____

Contratados _____

Cargos Comissionados _____

11- Qual a formação escolar predominante no quadro de fiscais do município?

Ensino Fundamental (1º grau) _____

Ensino Médio (2º grau) _____

Ensino Superior (incompleto) _____

Ensino Superior (Completo) _____

Pós-graduação _____

Mestrado _____

Doutorado _____

Desconheço esta informação _____

12- Na sua percepção o número de servidores é suficiente para dar conta do serviço?

SIM _____

NÃO _____

Desconheço esta informação _____

13- Com relação a estrutura de tecnologia da informação para a área de tributação, responda as questões abaixo:

Resposta	Atende as necessidades perfeitamente	Atende parcialmente as necessidades	Possui mas não atende as necessidades	Desconheço esta Informação
Rede de Comunicação(com Internet ou intranet)		X		
Equipamentos atualizados		X		
Cadastros de Contribuintes de IPTU	X			
Cadastro de Contribuintes de ISS	X			
Cadastro de Contribuintes da Contribuição pra Financiamento da Iluminação Pública	X			

Assinatura do Entrevistado: *[assinatura]*

Data da Entrevista: 17/04/2020

Contato Telefônico: (38) 98808-7961

APÊNDICE

APÊNDICE C -3º MODELO DE QUESTIONÁRIO DIRECIONADO PARA ALGUNS SERVIDORES DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E REPRESENTANTE A SECRETARIA M. DA FAZENDA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA - CEAD
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-UFOP
 BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PERÍODO: 8º
 DISCIPLINA: GEP-021 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Pesquisa com os servidores da Secretaria Municipal da
 Fazenda

PESQUISA DE CAMPO

1. Nome do órgão que você trabalha.

Prefeitura Municipal

2. Nome do Município

Itaó Mariaz

3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?

Secretaria de Planejamento

4. Seu município tem arrecadação:

Satisfatória

Insatisfatória

Não sei responder

5. Os setores da Prefeitura tem conhecimento prévio da
 previsão da receita cabível para elaborarem seus orçamentos?

SIM

Não

Não sei responder

6. Há acompanhamento da execução do Planejamento?

SIM

Não

Não sei responder

7. Em seu município são levados ao conhecimento do Prefeito relatórios mensais sobre a execução orçamentária, disponibilidades financeiras, contas a pagar, balanços e outros?

- SIM
 NÃO
 NÃO SEI RESPONDER

8. No seu município tem um grande fluxo de Restos a Pagar processados e não processados?

- SIM
 NÃO
 Não sei responder

9. Na sua opinião o valor significativo de Restos a Pagar deixados para pagamento posterior significa:

- Falta de Planejamento
 Receita Insuficiente
 Forma de postergar o problema financeiro
 Todas as alternativas acima
 Nenhuma das alternativas indicadas (Especificar:)

10. Qual a importância da execução do planejamento financeiro e da programação financeira na gestão pública?

- Muito importante
 Pouco importante
 Não sei responder...

11. NOME DO ENTREVISTADO(A)

Vanessa Leyle Magalhães de Souza

DATA DA ENTREVISTA

25/03/2020

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA - CEAD
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-UFOP
 BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PERÍODO: 8º
 DISCIPLINA: GEP-021 – Trabalho de Conclusão de Curso II

Pesquisa com os servidores da Secretaria Municipal da
 Fazenda

PESQUISA DE CAMPO

1. Nome do órgão que você trabalha.
2. Nome do Município
3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?
4. Seu município tem arrecadação:
 Satisfatória Sim. Quando os repasses são feitos localizam
 Insatisfatória Sim. Quando deixamos de receber os repasses.
 Não sei responder
5. Os setores da Prefeitura tem conhecimento prévio da
 previsão da receita cabível para elaborarem seus orçamentos?
 SIM
 Não
 Não sei responder
6. Há acompanhamento da execução do Planejamento?
 SIM
 Não
 Não sei responder

7. Em seu município são levados ao conhecimento do Prefeito relatórios mensais sobre a execução orçamentária, disponibilidades financeiras, contas a pagar, balanços e outros?

- SIM
 NÃO
 NÃO SEI RESPONDER

8. No seu município tem um grande fluxo de Restos a Pagar processados e não processados?

- SIM
 NÃO
 Não sei responder

9. Na sua opinião o valor significativo de Restos a Pagar deixados para pagamento posterior significa:

- Falta de Planejamento
 Receita Insuficiente
 Forma de postergar o problema financeiro
 Todas as alternativas acima
 Nenhuma das alternativas indicadas (Especificar:)

10. Qual a importância da execução do planejamento financeiro e da programação financeira na gestão pública?

- Muito importante
 Pouco importante
 Não sei responder

11. NOME DO ENTREVISTADO(A)

Elizângela Clara de Oliveira Amaral Carneiro

DATA DA ENTREVISTA

25/03/2020.


UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 Universidade Federal de Ouro Preto
 Centro de Educação Aberta e a Distância
 Curso de Administração

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA - CEAD
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 PERÍODO: 8º
 DISCIPLINA: GEP-024 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Entrevistada: Fernanda Pires da Silva
 Função: Assistente de Administração

1. Nome do órgão que você trabalha.
SEFAR

2. Nome do Município.
Três Marias

3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?
Desouraria

4. Seu município tem arrecadação:
 Satisfatória
 Insatisfatória
 Não sei responder

5. Os setores da Prefeitura tem conhecimento prévio de previsão da receita cabível para elaborarem seus orçamentos?
 SIM
 Não
 Não sei responder

6. Há acompanhamento da execução do Planejamento?

SIM

Não

Não sei responder

7. Em seu município são levados ao conhecimento do Prefeito relatórios mensais sobre a execução orçamentária, disponibilidades financeiras, contas a pagar, balanços e outros?

SIM

NÃO

NÃO SEI RESPONDER

8. No seu município tem um grande fluxo de Restos a Pagar processados e não processados?

SIM

NÃO

Não sei responder

9. Na sua opinião o valor significativo de Restos a Pagar deixados para pagamento posterior significa:

Falta de Planejamento

Receita Insatisfatória

Forma de postergar o problema financeiro

Todas as alternativas acima

Nenhuma das alternativas indicadas(Especificar :)

10. Qual a importância da execução do planejamento financeiro e da programação financeira na gestão pública?

- Muito importante
- Pouco importante
- Não sei responder

Assinatura do Entrevistado: Spies

Data da Entrevista: 15/04/2020

Contato Telefônico: (38) 99955-3192

APÊNDICE

APÊNDICE D- ENTREVISTA E QUESTIONÁRIO DIRECIONADO PARA A REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO M. DA FAZENDA.



STHEFANIA SOARES DOS SANTOS

A Senhora Sthefania está representando o Secretário Municipal Dario Soares, devido a Pandemia do Coronavirus; uma vez que o referido Secretário faz parte do Grupo de risco, conforme foto abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39.205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos que a aluna da UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto), do curso de Administração Pública, sendo a Senhora Cintia Costa Gonçalves, portadora do CPF-034.019.406 51, realizou pesquisa de campo na Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Três Marias-MG, nos dias 13/04/2020 a 15/04/2020 para conhecer o clima organizacional, fazer entrevistas com os servidores e catalogar documentações com o objetivo de confecção de trabalho acadêmico para confecção do TCC. Sendo as informações de caráter acadêmico interno.

Três Marias, 15 de abril de 2020

Sthefania Soares dos Santos

Secretária Adjunta do Secretário Municipal da Fazenda (Dário Soares)
Telefone para contato: 38-3754-5261

Dário Soares

Secretário Municipal da
Fazenda

Carta de Apresentação

Ilma Srta. Sthetania Soares dos Santos
 Secretária Adjunta do Secretário M. da Fazenda /Dario Soares
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Prefeitura Municipal de Três Marias-MG

Três Marias, 13 de abril de 2020

Prezada Senhorita,

Eu, Cintia Costa Gonçalves, aluna da UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto), do curso de Administração Pública, solicito apoio para desenvolvimento de coleta de dados para realização de pesquisa de campo para confecção de trabalho acadêmico, com o tema "Planejamento Orçamentário no Município de Três Marias-MG: O Desafio da Captação dos Recursos Próprios", na Secretaria M. da Fazenda. Conforme contato telefônico, no dia 07/04/2020 com o Sr. Dario Soares, Secretário M. da Fazenda, que se encontra em Isolamento Social, por fazer parte do grupo de risco, em virtude da Pandemia do Coronavírus, o mesmo nos disponibilizou o seu contato para que pudéssemos realizar uma entrevista com a senhorita, que representará o senhor Dario Soares.

Considerando a importância da realização de estudos empíricos para a reflexão, solicito apoio para o desenvolvimento do trabalho, mantendo os dados apenas para caráter acadêmico interno.

Conto com seu apoio e colaboração no processo de aprendizagem, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


 Aluna da Universidade Federal de Ouro Preto
 Curso: Administração Pública

Termo de Aceite


Dario Soares
 Secretário Municipal da
 Fazenda



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



Curso de Administração

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PERÍODO: 8º

DISCIPLINA: GEP-024 – TCC II

PROFESSOR: Dulce Maria Pereira

PÓLO: Três Marias-MG

ALUNAS:

1-Cintia Costa Gonçalves-Matricula 16.2.68.23

5- Letícia do Carmo Lima- 16.2.6850

**ENTREVISTA COM A SECRETÁRIA ADJUNTA DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Entrevista apresentada à Disciplina: TCC-Trabalho de
Conclusão do Curso de Administração Pública da
UFOP/UAB.

Professora: Dulce Maria Pereira

TRÊS MARIAS-MG
ABRIL/2020


UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 Universidade Federal de Ouro Preto
 Centro de Educação Aberta e a Distância
 Curso de Administração

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTO E A DISTÂNCIA – CEAD
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PERÍODO: 8º
DISCIPLINA: GEP-024 – Trabalho de Conclusão de Curso II

Entrevistada: Sthefania Soares dos Santos
 Função: Secretária Adjunta do Secretário Municipal da Fazenda-Dario Soares

1. Nome do órgão que você trabalha.
Prefeitura Municipal de São Maria

2. Nome do Município.
São Maria - MG

3. Em qual Divisão/Secretaria que você trabalha?
Secretaria Municipal de Fazenda

4. Seu município tem arrecadação:
 Satisfatória _____
 Insatisfatória _____
 Não sei responder _____

5. Os setores da Prefeitura tem conhecimento prévio da previsão da receita cabível para elaborarem seus orçamentos?
 SIM _____
 Não _____

Não sei responder

6. Há acompanhamento da execução do Planejamento?

SIM

Não

Não sei responder

7. Em seu município são levados ao conhecimento do Prefeito relatórios mensais sobre a execução orçamentária, disponibilidades financeiras, contas a pagar, balanços e outros?

SIM

NÃO

NÃO SEI RESPONDER

8. No seu município tem um grande fluxo de Restos a Pagar processados e não processados?

SIM

NÃO

Não sei responder

9. Na sua opinião o valor significativo de Restos a Pagar deixados para pagamento posterior significa:

Falta de Planejamento

Receita Insatisfatória

Forma de postergar o problema financeiro

Todas as alternativas acima

Nenhuma das alternativas indicadas(Especificar :)

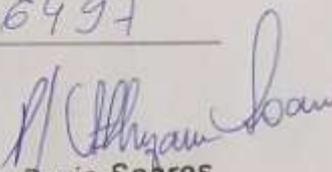
10. Qual a importância da execução do planejamento financeiro e da programação financeira na gestão pública?

- Muito importante
 Pouco importante
 Não sei responder

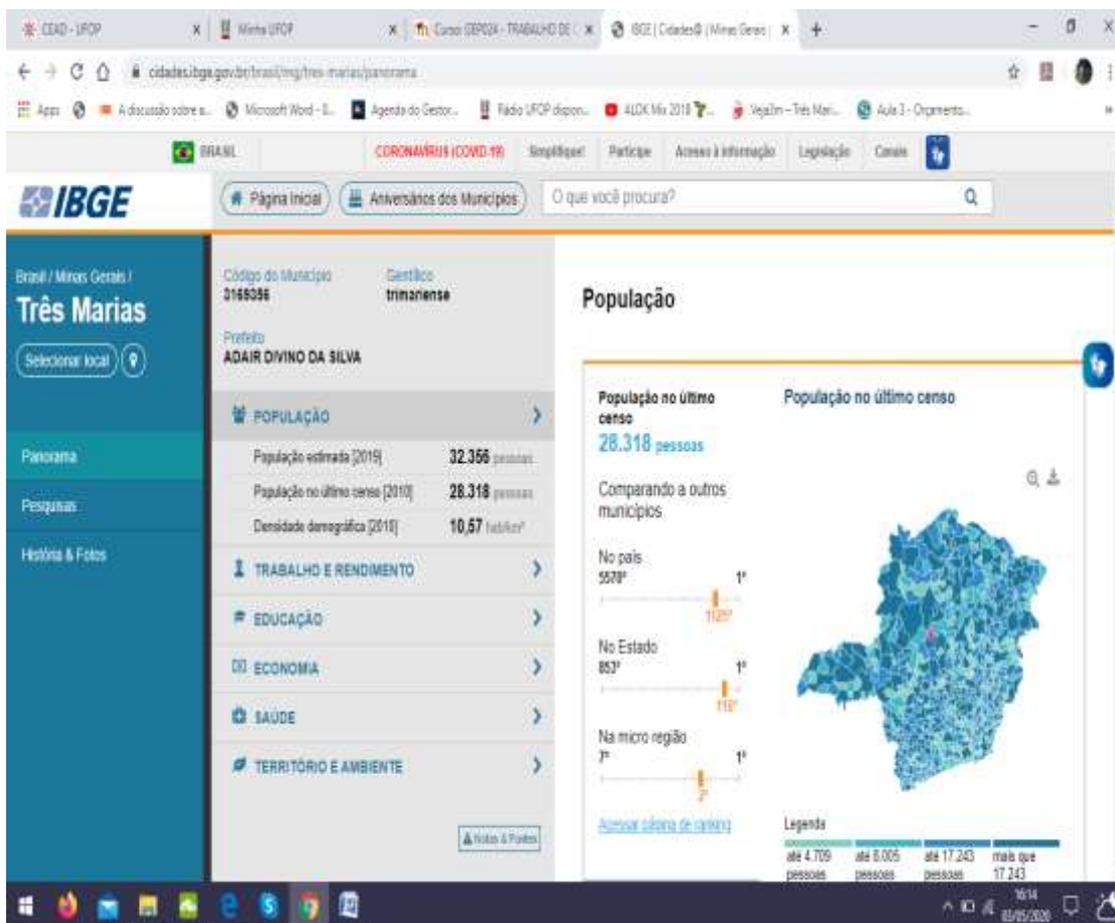
Assinatura do Entrevistado: Dario Soares

Data da Entrevista: 13/04/2020

Contato Telefônico: 9-8801-6497


Dario Soares
Secretaria Municipal da
Fazenda

APÊNDICE E- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG.



FONTE : BRASIL , IBGE.Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/tres-marias/panorama> >

Forma de tentar conscientizar a população para efetuar o pagamento do IPTU em dia.



<<http://www.tresmarias.mg.gov.br/>>

Carta de Apresentação

Ilma Srta. Sthefania Soares dos Santos
 Secretária Adjunta do Secretário M. da Fazenda /Dario Soares
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Prefeitura Municipal de Três Marias-MG

Três Marias, 15 de junho de 2020.

Prezada Senhora,

Eu, Cintia Costa Gonçalves, aluna da UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto) do curso de Administração Pública, solicito apoio para desenvolvimento de coleta de dados para realização de pesquisa de campo para confecção de trabalho acadêmico, com o tema "Planejamento Orçamentário no Município de Três Marias-MG: O Desafio da Captação dos Recursos Próprios " na Secretaria M. da Fazenda.

Solicito se for possível, os valores recebidos dos Royalties dos anos de 2013 a 2016 e os valores recebidos das multas e juros da Dívida Ativa, para finalização do meu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

Os dados serão apenas para caráter acadêmico interno.

Conto com seu apoio e colaboração no processo de aprendizagem, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


 Aluna da Universidade Federal de Ouro Preto
 Curso: Administração Pública

Termo de Aceite


Dario Soares
 Secretário Municipal da Fazenda
Aceite em 19/06/2020

De acordo com o balanço

RELATÓRIOS PARA APURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
BALANCETE DA RECEITA ANUAL 2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS ENTIDADE: CONSOLIDADA		BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO DE 2013		17 Jun 2020 15:26	POLHA: 5
Análítico					
CÓDIGO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ENT ARRECADADO ATÉ O MÊS	ARRECADADO NO MÊS	TOTAL ARRECADADO
1.7.6.2.99.09	83	Convênio Minas Clímpica	PRE	9.000,00	9.000,00
	1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social		9.000,00	9.000,00
				80.300,00	80.300,00
1.7.6.2.99.11	144	SEGOV-Iluminação Pública Estrada Cidade	PRE	80.300,00	80.300,00
	1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social		57.281,40	62.488,80
1.7.6.2.99.12	84	FMAS-Piso Mineiro A-Social	FMA	57.281,40	62.488,80
	1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social		0,00	0,00
1.7.6.4.00.00	85	Transf. Convênios Instituições Privadas	PRE	0,00	0,00
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação		154.666,66	170.666,66
1.7.6.4.00.01	86	CM - CMSF/ Centro de Monitoriamento	PRE	154.666,66	170.666,66
	1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social		0,00	0,00
1.7.6.4.99.00	87	Transf. de Conv. de Instituições Privadas	FMA	0,00	0,00
1.7.6.4.99.01	87	Outras Transf. de Instituições Privadas	FMA	0,00	0,00
	1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social		2.948.879,49	2.963.718,58
1.9.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes		343.397,32	388.079,14
1.9.1.0.00.00		Multas e Juros de Mora		44.463,80	48.750,08
1.9.1.1.00.00		Multas e Juros de Mora dos Tributos		0,00	0,00
1.9.1.1.08.00		Multas e Juros de Mora do ITR		0,00	0,00
1.9.1.1.08.02	88	Multas e Juros de Mora do ITR Correção	PRE	0,00	0,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		39.471,77	43.631,30
1.9.1.1.38.00	89	Multas e Juros do IPTU	PRE	5.423,24	32.524,12
	1.00.00	Recursos Ordinários		2.688,10	2.978,97
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		774,78	8.128,23
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.814,51	5.118,78
1.9.1.1.40.00	90	Multas e Juros do ISS	PRE	182,60	3.072,96
	1.00.00	Recursos Ordinários		76,05	1.279,42
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		45,62	767,60
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		297.978,08	337.941,78
1.9.1.3.00.00	94	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tribut	PRE	36.025,96	325.181,75
1.9.1.3.13.00	94	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	PRE	21.616,21	195.176,23
	1.00.00	Recursos Ordinários		9.006,20	81.292,18
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		5.403,55	48.773,34
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.937,74	12.760,03
1.9.1.3.13.00	95	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	PRE	2.362,74	7.656,87
	1.00.00	Recursos Ordinários		984,40	3.189,63
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		590,60	1.911,53
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.322,93	1.387,28
		Multas de Outras Origens		0,00	0,00
1.9.1.9.00.00	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.132,96	0,00
1.9.1.9.15.00	98	Multas de Outras Origens	PRE	0,00	0,00
	1.57.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito		254,32	1.387,28
1.9.1.9.99.00	99	Multas de Trânsito	PRE	1.132,96	1.387,28
	1.00.00	Recursos Ordinários		4.000,22	212.850,58
1.9.2.0.00.00		Indenizações e Restituições		4.000,22	212.850,58
1.9.2.2.00.00		Restituições		4.000,22	212.850,58
1.9.2.2.99.00	103	Outras Restituições	PRE	4.000,22	212.850,58
	1.00.00	Recursos Ordinários		61.356,80	1.006.787,96
1.9.3.0.00.00		Receita da Dívida Ativa		61.356,80	1.006.787,96
1.9.3.1.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária		53.196,32	271.500,32
1.9.3.1.11.00	104	Receita da Dívida Ativa do IPTU	PRE	31.918,41	582.907,20
	1.00.00	Recursos Ordinários		13.298,78	242.871,91
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		7.979,13	145.721,21
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		8.160,48	35.287,64
1.9.3.1.13.00	105	Receita da Dívida Ativa do ISS	PRE	4.896,39	21.173,46
	1.00.00	Recursos Ordinários		2.040,08	8.821,61
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%		1.224,01	5.292,57
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.800,25	1.356.000,90
1.9.9.0.00.00		Receitas Diversas		4.800,25	1.356.000,90
1.9.9.0.99.00	107	Outras Receitas	PRE	4.800,25	1.356.000,90
	1.00.00	Recursos Ordinários		163.588,60	393.058,24
2.0.0.0.00.00		Receitas de Capital		163.588,60	393.058,24
2.2.0.0.00.00		Alienação de Bens		0,00	201.688,00
2.2.1.0.00.00		Alienação de Bens Móveis		0,00	201.688,00
2.2.1.9.00.00	110	Alienação de Outros Bens Móveis	PRE	0,00	201.688,00
	1.92.00	Alienação de Bens		163.588,60	191.370,24
2.2.2.0.00.00		Alienação de Bens Imóveis		27.781,64	191.370,24
2.2.2.5.00.00	112	Alienação de Imóveis Urbanos	PRE	163.588,60	191.370,24
	1.92.00	Alienação de Bens		27.781,64	191.370,24

ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634

Assinado de forma digital por
ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634
Dados: 2020.06.18 12:34:41 -03'00'

BALANCETE DA RECEITA ANUAL 2014

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: TRES MARIAS ENTIDADE: CONSOLIDADA		BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO DE 2014		17 jun 2020 15:23 FOLHA: 5	
		Analítico			
CÓDIGO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ENT ARRECADADO ATÉ O MÊS	ARRECADADO NO MÊS	TOTAL ARRECADADO
1.7.6.2.99.09	73	Convênio Minas Olímpica	PRE 19.080,00	0,00	19.080,00
	1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	19.080,00	0,00	19.080,00
1.7.6.2.99.12	74	FMAS-Piso Mineiro A-Social	FMA 61.415,27	0,00	61.415,27
	1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	61.415,27	0,00	61.415,27
1.7.6.4.00.00		Transf. Convênios Instituições Privadas	164.142,74	16.926,46	181.069,20
1.7.6.4.00.01	75	CMM - CMSF/ Centro de Monitoramento	PRE 164.142,74	16.926,46	181.069,20
	1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	164.142,74	16.926,46	181.069,20
1.9.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.086.040,68	75.177,33	1.161.218,01
1.9.1.0.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	300.662,44	37.340,58	338.003,02
1.9.1.1.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	38.395,82	2.440,31	40.836,13
1.9.1.1.38.00	76	Multas e Juros do IPTU	PRR 37.455,79	2.001,68	39.457,47
	1.00.00	Recursos Ordinários	18.446,62	987,90	19.434,52
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	9.363,08	500,29	9.863,37
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.646,09	513,49	10.159,58
1.9.1.1.40.00	77	Multas e Juros do ISS	PRE 940,03	438,63	1.378,66
	1.00.00	Recursos Ordinários	463,98	216,56	680,54
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	234,94	109,60	344,54
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	241,11	112,47	353,58
1.9.1.3.00.00		MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	215.537,31	18.719,66	234.256,97
1.9.1.3.11.00	81	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	PRR 213.315,08	18.463,69	231.778,77
	1.00.00	Recursos Ordinários	105.711,57	9.110,60	114.822,17
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	53.017,10	4.615,66	57.632,76
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	54.586,41	4.737,43	59.323,84
1.9.1.3.13.00	82	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	PRE 2.222,23	255,97	2.478,20
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.096,82	126,37	1.223,19
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	555,41	63,96	619,37
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	570,00	65,64	635,64
1.9.1.9.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	46.729,31	16.180,61	62.909,92
1.9.1.9.15.00	84	Multas Previstas na Legislação Trânsito	PRE 42.011,03	0,00	42.011,03
	1.57.00	Multas de Trânsito	42.011,03	0,00	42.011,03
1.9.1.9.35.00	152	Multas por Danos ao Meio Ambiente	PRE 3.800,00	0,00	3.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.800,00	0,00	3.800,00
1.9.1.9.99.00	85	Outras Multas	PRE 918,28	16.180,61	17.098,89
			918,28	16.180,61	17.098,89
1.9.2.0.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.805,17	2.552,87	103.358,04
1.9.2.1.00.00		RESTITUIÇÕES	100.805,17	2.552,87	103.358,04
1.9.2.2.99.00		Outras Restituições	100.805,17	2.552,87	103.358,04
1.9.2.2.99.03	88	Outras Restituições Prefeitura	PRE 0,00	0,00	0,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.52	141	Outras Restituições	PRE 100.805,17	2.552,87	103.358,04
	1.00.00	Recursos Ordinários	100.805,17	2.552,87	103.358,04
1.9.3.0.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	574.207,29	29.137,20	603.344,49
1.9.3.1.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	574.207,29	29.137,20	603.344,49
1.9.3.1.11.00	89	Receita da Dívida Ativa do IPTU	PRE 562.293,27	28.100,37	590.393,64
	1.00.00	Recursos Ordinários	277.987,54	13.465,32	291.452,86
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	140.054,67	7.024,85	147.079,52
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	144.251,06	7.210,20	151.461,26
1.9.3.1.13.00	90	Receita da Dívida Ativa do ISS	PRE 11.914,02	1.036,83	12.950,85
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.878,76	511,64	6.390,40
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.978,35	259,19	3.237,54
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.056,91	266,00	3.322,91
1.9.9.0.00.00		RECEITAS DIVERSAS	110.365,78	6.146,68	116.512,46
1.9.9.0.99.00	92	Outras Receitas	PRE 110.365,78	6.146,68	116.512,46
	1.00.00	Recursos Ordinários	110.365,78	6.146,68	116.512,46
2.0.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	2.309.246,14	665.088,14	2.974.334,28
2.2.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	737.247,14	665.088,14	1.402.335,28
2.2.1.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	122.704,00	0,00	122.704,00
2.2.1.9.00.00	161	Alienação de Outros Bens Móveis	PRE 122.704,00	0,00	122.704,00
	1.92.00	Alienação de Bens	122.704,00	0,00	122.704,00
2.2.2.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	614.543,14	665.088,14	1.279.631,28
2.2.2.5.00.00	95	Alienação de Imóveis Urbanos	PRE 614.543,14	665.088,14	1.279.631,28
	1.92.00	Alienação de Bens	614.543,14	665.088,14	1.279.631,28
2.4.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.571.949,00	0,00	1.571.949,00
2.4.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	249.904,00	0,00	249.904,00
2.4.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	249.904,00	0,00	249.904,00
2.4.2.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	249.904,00	0,00	249.904,00

BALANCETE DA RECEITA ANUAL 2015

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: TRES MARIAS ENTIDADE: CONSOLIDADA		BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO DE 2015		17 Jun 2020 15:29	
		Analtico		FOLHA: 4	
CÓDIGO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ENT ARRECADADO ATÉ O MÊS	ARRECADADO NO MÊS	TOTAL ARRECADADO
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.694,49	311,22	3.005,71
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.428,87	164,99	1.593,86
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.373,98	158,65	1.532,63
1.9.1.3.00.00		MULTAS E JUROS MORA (DÍVIDA ATIVA TRIBUTO)	139.663,62	7.898,37	147.561,99
1.9.1.3.11.00	57	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	138.083,48	7.744,64	145.828,12
	1.00.00	Recursos Ordinários	67.467,33	3.795,31	71.462,64
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	35.898,02	2.013,38	37.911,40
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	34.516,33	1.915,95	36.454,08
1.9.1.3.13.00	58	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.580,14	153,73	1.733,87
	1.00.00	Recursos Ordinários	774,73	75,38	850,11
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	410,58	39,94	450,52
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	394,83	38,41	433,24
1.9.1.9.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	83.837,49	284,01	84.121,50
1.9.1.9.15.00	60	Multas Previstas na Legislação Trânsito	41.408,64	0,00	41.408,64
	1.57.00	Multas de Trânsito	41.408,64	0,00	41.408,64
1.9.1.9.35.00	61	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00	62	Outras Multas	42.428,85	284,01	42.712,86
	1.00.00	Recursos Ordinários	42.428,85	284,01	42.712,86
1.9.2.0.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269.371,20	232,05	269.603,25
1.9.2.1.00.00		INDENIZAÇÕES	2.840,00	0,00	2.840,00
1.9.2.1.99.00	110	Outras Indenizações	2.840,00	0,00	2.840,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.840,00	0,00	2.840,00
1.9.2.2.00.00		RESTITUIÇÕES	266.531,20	232,05	266.763,25
1.9.2.2.99.00		Outras Restituições	266.531,20	232,04	266.763,25
1.9.2.2.99.52	90	Outras Restituições	197.862,35	232,04	198.094,39
	1.00.00	Recursos Ordinários	197.862,35	232,04	198.094,39
1.9.2.2.99.52	98	Outras Restituições	68.668,85	0,01	68.668,86
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	68.668,85	0,01	68.668,86
			700.470,89	17.316,72	717.787,61
1.9.3.0.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	279.910,82	17.316,72	297.227,54
1.9.3.1.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	269.689,59	15.985,75	285.675,34
1.9.3.1.11.00	65	Receita da Dívida Ativa do IPTU	132.154,01	7.833,50	139.987,51
	1.00.00	Recursos Ordinários	70.115,79	4.156,01	74.271,80
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	67.419,79	3.996,24	71.416,03
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.221,23	434,27	10.655,60
1.9.3.1.13.00	66	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.009,09	212,92	5.222,01
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.657,15	112,89	2.770,04
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.554,89	108,56	2.663,55
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	0,00	896,60	896,60
1.9.3.1.99.00	125	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	896,60	896,60
	1.00.00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00		RECEITAS DIVERSAS	2.785,74	0,00	2.785,74
1.9.9.0.99.00	68	Outras Receitas	2.785,74	0,00	2.785,74
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.785,74	394,00	2.470.902,00
2.0.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	588.253,05	394,00	588.647,05
2.2.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	588.253,05	394,00	588.647,05
2.2.2.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	588.253,05	394,00	588.647,05
2.2.2.5.00.00	71	Alienação de Imóveis Urbanos	588.253,05	394,00	588.647,05
	1.92.00	Alienação de Bens	1.882.254,95	0,00	1.882.254,95
2.4.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.875,12	0,00	409.875,12
2.4.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	409.875,12	0,00	409.875,12
2.4.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	370.000,00	0,00	370.000,00
2.4.2.1.01.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	370.000,00	0,00	370.000,00
2.4.2.1.01.01	72	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	370.000,00	0,00	370.000,00
	1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	39.875,12	0,00	39.875,12
2.4.2.1.02.00	120	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	39.875,12	0,00	39.875,12
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.02.00	73	Transf. Rec.dest. Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.472.379,83	0,00	1.472.379,83
2.4.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.046.454,83	0,00	1.046.454,83
2.4.7.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	646.704,83	0,00	646.704,83
2.4.7.1.03.00	111	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	646.704,83	0,00	646.704,83
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00	74	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	0,00	0,00	0,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	0,00	0,00	0,00

ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634

Assinado de forma digital por
ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634
Dados: 2020.06.18 12:37:35 -03'00'

BALANCETE DA RECEITA ANUAL 2016

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: TRES MARIAS ENTIDADE: CONSOLIDADA		BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO DE 2016		17 Jun 2020 15:56 FOLHA: 4	
		Analtico			
CODIGO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ENT ARRECADADO ATÉ O MÊS	ARRECADADO NO MÊS	TOTAL ARRECADADO
	1.19.00	Transf. FUNDES Aplicação Outras Desp.40%	3.210.806.08	358.828.83	3.569.634.91
	52	Transferências de Instituições Privadas FMA	0.00	0.00	0.00
1.7.3.0.00.00	1.00.00	Recursos Ordinários	0.00	23.691.33	72.950.07
1.7.3.0.00.00	104	Transferências de Instituições Privadas Recursos Ordinários	49.258.74	23.691.33	72.950.07
	1.00.00		49.258.74	21.356.16	448.470.53
			427.114.37	0.00	136.500.00
		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	136.500.00	0.00	136.500.00
1.7.6.0.00.00		TRANSP. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	136.500.00	0.00	136.500.00
1.7.6.1.00.00	53	Outras Transferências de Convênios União	136.500.00	0.00	136.500.00
1.7.6.1.99.00	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	42.992.69	0.00	42.992.69
		TRANSP. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00
1.7.6.2.00.00	54	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0.00	0.00	42.992.69
1.7.6.2.01.00	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	42.992.69	0.00	42.992.69
1.7.6.2.02.00	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	42.992.69	0.00	268.977.84
		Transf. Convênios Instituições Privadas	247.621.68	21.356.16	268.977.84
1.7.6.4.00.00	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.193.402.95	371.883.63	1.565.286.58
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.760.83	6.049.25	189.810.08
1.9.0.0.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	113.136.41	3.723.05	116.859.46
1.9.1.0.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.49	0.00	23.49
1.9.1.1.00.00	58	Multas e Juros Taxa Fisc. Vig. Sanitária	23.49	0.00	23.49
1.9.1.1.35.00	1.00.00	Recursos Ordinários	88.680.24	3.179.56	91.859.80
1.9.1.1.38.00	57	Multas e Juros do IPTU	44.345.81	1.590.25	45.936.06
	1.00.00	Recursos Ordinários	23.054.03	826.45	23.880.48
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	21.280.40	762.86	22.043.26
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	24.432.68	543.49	24.976.17
1.9.1.1.40.00	58	Multas e Juros do ISS	12.218.67	271.91	12.490.58
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.351.39	141.23	6.492.62
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	5.867.62	130.35	5.997.97
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	66.474.43	2.322.71	68.797.14
1.9.1.3.00.00	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	66.474.43	2.322.71	68.797.14
1.9.1.3.11.00	62	MULTAS E JUROS MORA (DÍVIDA ATIVA TRIBUTO)	63.006.10	2.090.30	65.096.40
	1.00.00	Recursos Ordinários	31.507.94	1.045.42	32.553.36
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	16.379.16	543.34	16.922.50
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.119.00	501.54	15.620.54
1.9.1.3.13.00	63	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.468.33	232.41	3.700.74
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.735.53	116.34	1.851.87
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	901.89	60.36	962.25
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	831.71	55.71	887.42
1.9.1.9.00.00	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.149.99	3.49	4.153.48
1.9.1.9.15.00	65	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.35.00	66	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.99.00	67	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0.00	0.00	4.153.48
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.149.99	3.49	4.153.48
1.9.2.0.00.00	68	Outras Multas	4.149.99	3.49	1.256.403.71
1.9.2.1.00.00	1.00.00	Recursos Ordinários	894.200.12	362.203.59	1.256.403.71
1.9.2.1.99.00	68	Outras Indenizações	0.00	0.00	0.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00
1.9.2.2.00.00	69	RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	1.256.403.71
1.9.2.2.99.00	70	Outras Restituições	894.200.12	362.203.59	1.256.403.71
1.9.2.2.99.52	71	Outras Restituições	894.200.12	362.203.59	1.256.403.71
	1.00.00	Recursos Ordinários	894.200.12	362.203.59	1.256.403.71
1.9.3.0.00.00	72	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	115.442.00	3.630.79	119.072.79
1.9.3.1.00.00	73	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	115.442.00	3.630.79	119.072.79
1.9.3.1.11.00	73	Receita da Dívida Ativa do IPTU	103.938.44	3.270.70	107.209.14
	1.00.00	Recursos Ordinários	51.973.90	1.635.67	53.609.57
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	27.021.61	850.19	27.871.80
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	24.942.93	784.84	25.727.77
1.9.3.1.13.00	74	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.503.56	360.09	11.863.65
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.752.51	180.12	5.932.63
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.990.54	93.58	3.084.12
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.760.51	86.39	2.846.90
1.9.9.0.00.00	76	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00
1.9.9.0.99.00	76	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00

ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634

Assinado de forma digital por
ADAIR DIVINO DA
SILVA:46573836634
Dados: 2020.06.18 12:38:34 -03'00'